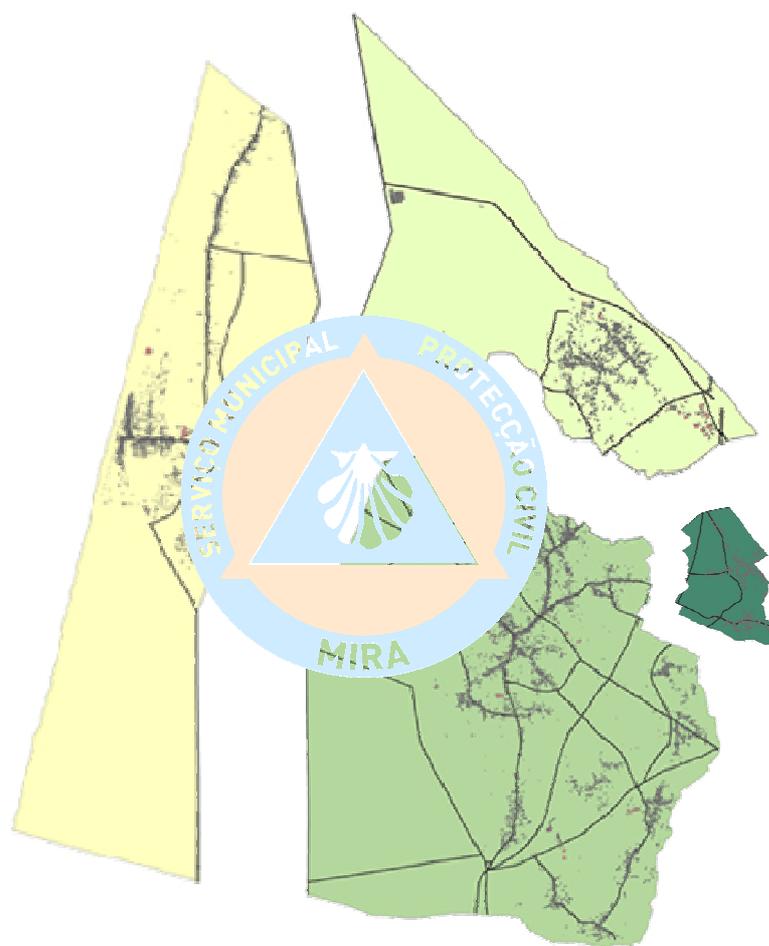


# PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA E PROTEÇÃO CIVIL DE MIRA







LISTA DE ACRÓNIMOS.....	5
REFERÊNCIAS LEGISLATIVAS.....	8
REGISTO DE ATUALIZAÇÕES.....	13
PROGRAMA DE EXERCÍCIOS.....	14
PARTE I- ENQUADRAMENTO.....	15
1. Introdução.....	17
2. Finalidade e objetivos.....	20
3. Tipificação dos riscos.....	22
4. Critérios para Ativação.....	27
PARTE II - EXECUÇÃO.....	29
1. Estruturas.....	30
1.1- Sistema Municipal de Proteção Civil.....	30
1.2- Estrutura de Direção Política.....	32
1.3 - Estrutura de Coordenação Política.....	32
1.4 - Estrutura de Coordenação Institucional.....	34
1.5 - Estruturas de Comando Operacional Municipal.....	35
2. Responsabilidades.....	37
3. Organização.....	44
3.1 - Infraestruturas de relevância operacional.....	44
3.1.1 - Rede rodoviária.....	45
3.1.2 - Pontes, Túneis e Viadutos.....	46
3.1.3 – Indústria - Áreas industriais.....	46
3.1.4 Rede de Telecomunicações.....	46
3.1.5 Rede de abastecimento de água.....	49
3.1.6 Postos de abastecimento Combustível.....	51
3.1.7 Rede de Energia Elétrica.....	51
3.1.8 - Elementos estratégicos, vitais ou sensíveis para as operações de proteção civil e socorro.....	53
3.2 - Zonas de intervenção.....	53
3.2.1 - Zonas de Concentração e Reserva.....	54
3.2.2 - Zonas de Receção de Reforços.....	55
3.3 - Mobilização e coordenação de meios.....	56
3.4 - Notificação operacional.....	58
4. Áreas de Intervenção.....	60
4.1 – Gestão Administrativa e Financeira.....	61
4.1.1 Gestão de Meios.....	63
4.1.2 Gestão de Recursos Humanos.....	63
4.1.3 – Gestão de Finanças.....	64
4.2 – Reconhecimento e Avaliação.....	66





4.2.1 – Equipa de reconhecimento e Avaliação de Situação Municipal .....	67
4.2.2 – Equipa de Avaliação Técnica Municipal .....	68
4.3 – Logística .....	69
4.3.1 - Apoio logístico às forças de intervenção .....	70
4.3.2 - Apoio logístico às populações .....	79
4.4 – Informação Pública .....	81
4.4.1 - Gestão de Informação entre as entidades atuantes.....	81
4.4.2 - Gestão da informação às entidades intervenientes .....	83
4.4.3 - Gestão de informação pública .....	85
4.5 – Confinamento e/ou Evacuação de populações .....	87
4.6 - Manutenção da Ordem Pública .....	90
4.7 – Serviços Médicos e Transporte de Vítimas .....	93
4.7.1 - Evacuação e tratamento hospitalar .....	93
4.7.2 – Emergência Médica .....	93
4.7.3 – Apoio Psicológico.....	96
4.8 - Socorro e Salvamento .....	98
4.9 -Serviços Mortuários .....	100
PARTE III - INVENTÁRIOS, MODELOS E LISTAGENS .....	105
1. Inventários de Meios e Recursos .....	107
1.1 - Meios Municipais .....	107
1.2 - Meios dos Bombeiros Voluntários .....	108
1.3 – GNR .....	109
1.4 – Autoridade Marítima .....	109
1.5 - Outros Meios de Apoio .....	110
1.6 - Pavilhões Desportivos .....	111
1.7 - Meios de abrigo (alojamento de emergência) .....	111
1.8 - Meios de transporte .....	112
1.9 – Morgues .....	112
1.10 - Funerárias .....	113
1.11 - Áreas sensíveis .....	114
1.11.1 - Estabelecimentos Ensino .....	114
1.11.2 - IPSS.....	116
1.11.3 - Lares de Terceira Idade e Centros de dia.....	117
1.11.4 - Instalações desportivas.....	117
1.11.5 - Centro (s) de saúde .....	117
1.11.6 - Unidades comerciais .....	118
1.11.7 Instituições Bancárias.....	119
1.11.8 Telecomunicações.....	119
1.11.9 - Complexos/Zonas Industriais .....	119
1.11.10- Postos de abastecimento de combustível, distribuidores de gás em garrafa .....	125





2. Lista de Contatos da Comissão Municipal Proteção Civil.....	126
3. Modelos.....	128
ANEXOS .....	137
Anexo I.....	139
Cartografia de suporte às operações de emergência de Proteção Civil .....	139
Anexo II.....	157
Programa de medidas a implementar para a prevenção e mitigação dos riscos identificados e para a garantia da manutenção da operacionalidade do plano .....	157





## PARTE II - EXECUÇÃO





## 1. Estruturas

As ações a desenvolver no âmbito do PMEPCMira visam criar as condições favoráveis ao rápido, eficiente e coordenado empenhamento de todos os meios e recursos existentes no município ou resultantes de ajuda solicitada, apoiando a direção, o comando e a conduta das operações de proteção civil e socorro de nível municipal.

O Diretor do Plano, como já foi referido anteriormente, é o Presidente da Câmara Municipal de Mira (que assume a direção das atividades direção do Plano, proteção civil, competindo ao SMPC, através do grupo de operações, assegurar a condução e coordenação das mesmas).

No impedimento do Presidente da Câmara Municipal, o seu substituto é o Vereador com competências delegadas.

Neste contexto, cabe ao Diretor do Plano:

- ✿ Criar as condições favoráveis ao empenhamento rápido, eficiente e coordenado de todos os meios e recursos;
- ✿ Acompanhar as políticas diretamente ligadas ao sistema de proteção civil que sejam desenvolvidas por agentes públicos;
- ✿ Desencadear o procedimento de acionamento do plano, quando tal se justifique;
- ✿ Garantir que as entidades e instituições que integram a CMPC acionam, ao nível municipal, no âmbito da sua estrutura orgânica e das suas atribuições, os meios necessários ao desenvolvimento das ações de proteção civil;
- ✿ Difundir comunicados e avisos às populações e às entidades e instituições, incluindo os órgãos de comunicação social.

### 1.1- Sistema Municipal de Proteção Civil

A organização do Sistema Municipal de Proteção Civil, enquadra-se por legislação própria (Leinº65/2007, de 12 novembro) e baseia-se em 3 órgãos fundamentais:

#### **Direção política**

Entidade político-administrativa responsável pela coordenação das políticas de proteção civil ao nível municipal- **Presidente da Câmara Municipal de Mira.**

#### **Coordenação política e institucional**



SERVIÇO MUNICIPAL PROTEÇÃO CIVIL DE MIRA  
Praça da República 3070-304 Mira  
proteccao.civil@cm-mira.pt



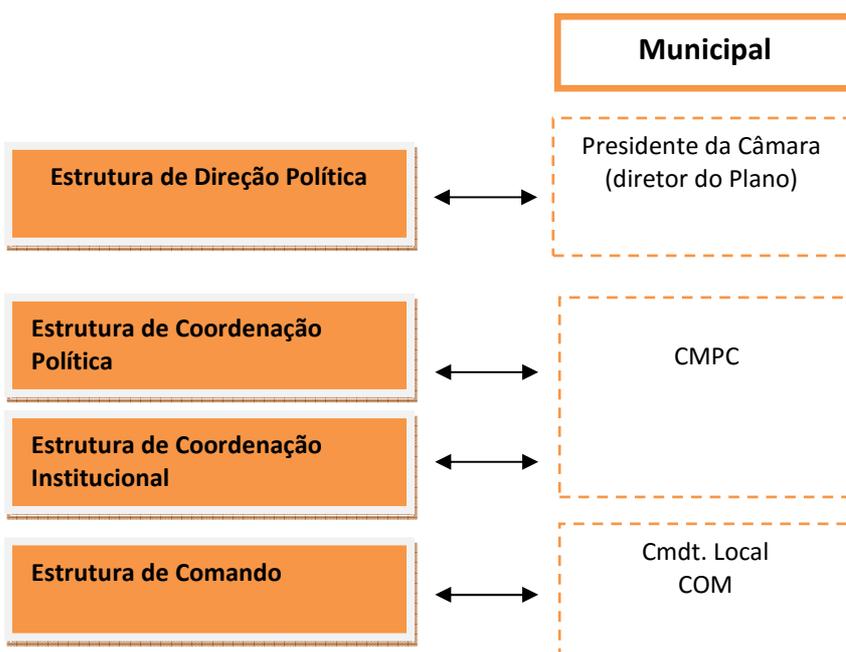
Estrutura não permanente responsável pela coordenação da política de Proteção Civil e pela coordenação institucional das diversas entidades- **Comissão Municipal de Proteção Civil (CMPC).**

**Execução**

Organismo técnico-administrativo responsável pela execução da política de proteção civil municipal- **Serviço Municipal de Proteção Civil (SMPC)**

Coordenação Operacional- **Coordenador da Proteção Civil Municipal/Comandante Operacional Municipal (COM)**

As ações serão desenvolvidas, através das estruturas de direção e coordenação política, estruturas de coordenação institucional e estruturas de comando operacional.



**Figura 3-** Estruturas de direção e coordenação política, estruturas de coordenação institucional e estruturas de comando operacional -Sistema Municipal de Proteção Civil





## 1.2- Estrutura de Direção Política

A direção política é assegurada pelo Presidente da Câmara Municipal de Mira, a quem compete, nos termos a alínea v) do nº1 do artigo 35º da Lei nº75/2013, de 12 setembro, exercer ou delegar as competências de desencadear, na iminência ou ocorrência de acidente grave ou catástrofe, as ações de proteção civil de prevenção, socorro, assistência e reabilitação adequadas a cada caso.

## 1.3 - Estrutura de Coordenação Política

A coordenação política é assegurada através da Comissão Municipal de Proteção Civil (CMPC). As competências e composição da CMPC são as constantes no artigo 3º do regulamento municipal aprovado em Assembleia Municipal datada de 27 de junho de 2008, no artigo 3º da Lei nº65/2007, de 12 de novembro, alterada pelo Decreto-Lei nº114/2011, de 30 de novembro.

Em particular, compete à CMPC:

- Acompanhar as políticas diretamente ligadas ao sistema de proteção civil que sejam desenvolvidas por agentes públicos;
- Determinar o acionamento dos planos, quando tal se justifique;
- Avaliar a situação (em particular, após a declaração da situação de alerta de âmbito municipal, da situação de contingência ou da situação de calamidade válida para a totalidade ou parte do território distrital) tendo em vista o acionamento do PMEPCMira;
- Desencadear as ações previstas no PDEPC e assegurar a conduta das operações de proteção civil deles decorrentes;
- Possibilitar a mobilização rápida e eficiente das organizações e pessoal, indispensáveis, e dos meios que permitam a conduta coordenada das ações a executar;
- Difundir os comunicados oficiais que se mostrem adequados.

Para efeitos deste Plano, a CMPC de Mira reunirá no edifício Paços do Concelho, sito na Praça da República, 3070-304 Mira, em alternativa, nas instalações do Mira Center (antiga incubadora), localizada na Rua do Matadouro, Mira.





A convocação da CMPC é realizada por escrito e é da responsabilidade do Presidente da Câmara Municipal de Mira, na sua ausência essa competência passará para o Vice-Presidente com competências delegadas (Pelouro da Proteção Civil).

COMISSÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL	
<b>Convocação</b>	Presidente ou Vice-Presidente da Câmara Municipal de Mira
<b>Composição</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li> O Presidente ou Vice-Presidente, com competências delegadas da Câmara Municipal de Mira, que preside a comissão;</li> <li> Comandante Operacional Municipal</li> <li> Um elemento do Comando dos Bombeiros Voluntários de Mira</li> <li> Representante da AHBV Mira</li> <li> Um elemento da GNR</li> <li> Autoridade de Saúde do Município</li> <li> Diretor do Centro saúde e diretor do hospital da área de influência do município</li> <li> Representante dos Serviços Segurança Social e Solidariedade</li> <li> Um representante das Juntas de freguesia</li> <li> O Capitão do Porto de Aveiro</li> <li> Representante da Autoridade Marítima Local</li> <li> Representante das Infraestruturas Portugal</li> </ul> <p>Dependendo da gravidade e da tipicidade da ocorrência, poderão ser chamados a integrar, permanentemente a CMPC, representantes de outras entidades.</p>

A CMPC é convocada extraordinariamente quando a iminência ou ocorrência de acidente grave ou catástrofe o justifique. Esta convocação será realizada pelo meio mais expedito (telefone móvel ou fixo, comunicação via rádio ou correio eletrónico) e, posteriormente, formalizada por escrito, através de correio eletrónico. O Representante do





Gabinete Técnico Florestal, como parte integrante da estrutura interna da autarquia apoia a CMPC.

A lista nominal dos membros da CMPC com os seus contactos, bem como dos seus substitutos legais, será permanentemente atualizada pelos respetivos representantes, que enviam ao Diretor do Plano qualquer alteração à mesma, esta informação encontra-se na Parte III deste Plano (Capítulo 2 – Lista de Contactos).

#### **1.4 - Estrutura de Coordenação Institucional**

A coordenação institucional é realizada pela CMPC de Mira, que assegura que todas as entidades e instituições às operações de proteção e socorro, emergência e assistências previsíveis ou decorrentes de acidente grave ou catástrofe se articulam entre si, garantindo os meios considerados adequados à gestão da ocorrência em cada caso concreto.

As atribuições do CMPC encontram-se definidas artigo 10º do regulamento municipal, conjugado com o disposto na Lei nº 65/2007 de 12 de novembro, alterada pelo Decreto-Lei n.º 114/2011, de 30 de novembro, e pelo Decreto-Lei n.º 72/2013, de 31 de maio.

Em particular, compete à CMPC:

- Acionar a elaboração do PMEPCM e acompanhar a sua execução;
- Determinar o acionamento dos planos, quando tal se justifique;
- Garantir que as entidades e instituições que integram a CMPC acionam, ao nível municipal, no âmbito da sua estrutura orgânica e das suas atribuições, os meios necessários ao desenvolvimento das ações de proteção civil;
- Assegurar o funcionamento de todos os organismos municipais de proteção civil, bem como centralizar, tratar e divulgar toda a informação recebida relativa à proteção civil municipal.
- Assegurar a funcionalidade e a eficácia da estrutura do SMPC;
- Inventariar e atualizar permanentemente os registos dos meios e dos recursos existentes no concelho, com interesse para o SMPC;
- Manter a informação atualizada sobre acidentes graves e catástrofes ocorridas no município, bem como sobre elementos relativos às condições de





ocorrência, às medidas adotadas para fazer face às respetivas consequências e às conclusões sobre o êxito ou insucesso das ações empreendidas em cada caso;

- Planear o apoio logístico a prestar às vítimas e às forças de socorro em situação de emergência;
- Levantar, organizar e gerir os centros de alojamento a acionar em situação de Emergência;
- Elaborar planos prévios de intervenção, preparar e propor a execução de exercícios e simulacros que contribuam para uma atuação eficaz de todas as entidades intervenientes nas ações de proteção civil;
- Estudar as questões de que vier a ser incumbido, propondo as soluções que considere aconselháveis;
- Difundir comunicados e avisos às populações e às entidades e instituições, incluindo os órgãos de comunicação social.

O SMPC funcionará nas instalações da Câmara Municipal de Mira, mais concretamente Divisão Proteção Civil Planeamento Ordenamento e Ambiente, sito no Edifício Paços do Concelho, em Praça da República, 3070-204 Mira, em alternativa nas instalações da AHBV Mira, sito na Rua dos Bombeiros Voluntários de Mira, em Mira.

Os elementos do SMPC serão informados, no prazo máximo de 30 minutos após o acidente grave ou catástrofe, pelos Bombeiros Voluntários de Mira.

Sempre que considerar conveniente, pode o presidente, convidar a participar nas reuniões da Comissão outras entidades e serviços territorialmente competentes, cujas atividades e áreas funcionais possam, de acordo com os riscos existentes e as características do concelho, contribuir para as ações de proteção civil.

### **1.5 - Estruturas de Comando Operacional Municipal**

Sempre que uma força de qualquer Agente de Proteção Civil ou Instituição, com especial dever de cooperação, seja acionada para uma ocorrência, o chefe da primeira equipa a chegar ao local assume de imediato o comando da operação e garante a construção de um





sistema evolutivo de comando e controlo adequado à situação em curso. Na faixa litoral e nos espaços do domínio público hídrico, sob jurisdição da Autoridade Marítima Nacional, os capitães dos portos assumem a função de COS em estreita articulação com o CDOS, sem prejuízo das competências nacionais da Proteção Civil e do Sistema Nacional para a Busca e Salvamento Marítimo.

Em cada TO existirá um Posto de Comando Operacional Municipal (PCMun), que é o órgão diretor das operações no local da ocorrência destinado a apoiar o COS, na tomada das decisões e na articulação dos meios.

O PCMun tem como missões genéricas:

- A recolha e tratamento operacional das informações;
- A preparação das ações a desenvolver;
- A formulação e a transmissão de ordens, diretrizes e pedidos;
- O controlo da execução das ordens;
- A manutenção da capacidade operacional dos meios empregues;
- A gestão dos meios de reserva;
- A preparação, elaboração e difusão de informação pública.

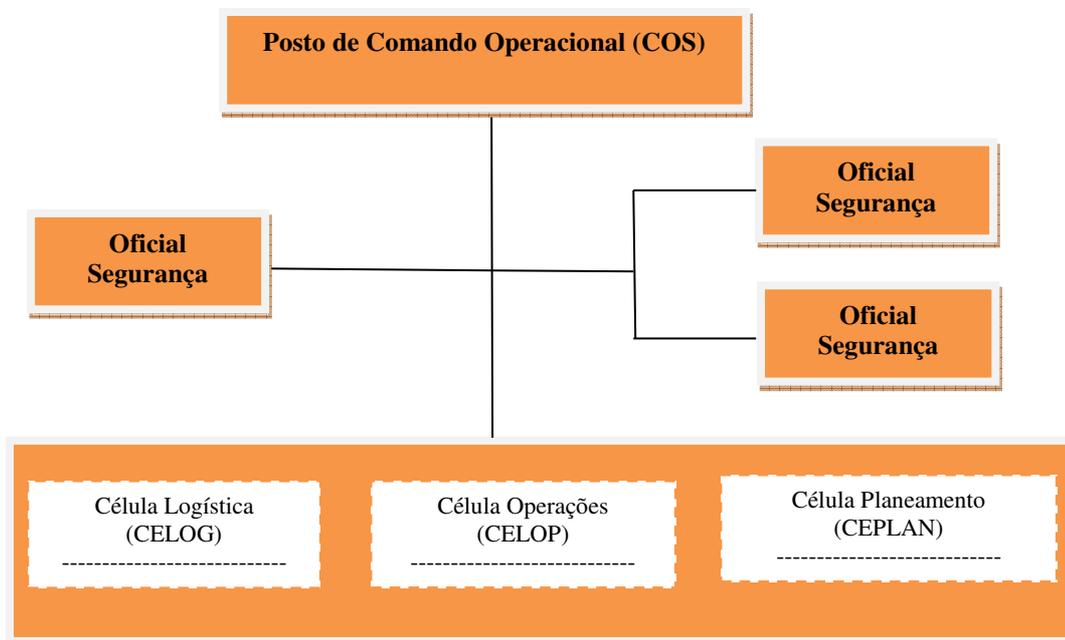
O COS é o responsável pela gestão da informação no TO, devendo transmitir ao Posto Comando do respetivo nível territorial, os pontos de situação necessários e solicitar meios de reforço, caso tal se justifique.

O PCMun é montado com apoio do Serviço Municipal de Proteção Civil (SMPC) e reporta operacional e permanentemente ao Posto de Comando Operacional Distrital (PCDis), representando um setor deste. O responsável pelo PCMun é o Comandante Operacional Municipal (COM), quando nomeado, ou o Comandante do Corpo de Bombeiros da área de atuação em causa, quando indicado pelo Presidente da Câmara.

O PCMun organiza-se em 3 células (Célula de Planeamento, Operações e Logística), permitindo um funcionamento mais ajustado e direcionado a cada situação em concreto. Cada Célula tem um responsável nomeado pelo COS que assume a designação de oficial de planeamento, oficial de operações e oficial de logística, respetivamente.

O COS é assessorado diretamente por três oficiais (oficial para a Segurança, oficial para as Relações Públicas e oficial para a Ligação com outras entidades) seguintes funções:





- Célula de Logística (CELOG) – Gere a sustentação logística do TO, de forma a responder a todas as necessidades de suporte à operacionalização dos meios e recursos envolvidos na operação.
- Célula de Operações (CELOP) – Garante a conduta das operações em ordem ao Plano Estratégico de Ação estabelecido pelo COS, sendo o responsável pela implementação do mesmo.
- Célula de Planeamento (CEPLAN) – Garante a recolha, avaliação, processamento das informações e difusão da informação necessária ao processo de tomada de decisão, sendo também responsável pela antecipação, elaborando os cenários previsíveis.

## 2. Responsabilidades

No âmbito do PMEPCMira os diversos serviços, agentes de proteção civil, organismos e entidades de apoio estão sujeitos a um conjunto de responsabilidades que visam criar as condições favoráveis ao rápido, eficiente e coordenado reforço, apoio e assistência, tanto na resposta imediata a um acidente grave ou catástrofe, como na recuperação a curto prazo. As





estruturas de intervenção destas entidades funcionam e são empregues sob direção das correspondentes hierarquias, previstas nas respetivas leis orgânicas ou estatutos, sem prejuízo da necessária articulação operacional com os postos de comando, aos seus diferentes níveis.

RESPONSABILIDADES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO CIVIL	
Entidades de Direção Órgãos de Execução	Responsabilidades
Autoridade Municipal de Proteção Civil	Assegura que todas as entidades e instituições de âmbito municipal imprescindíveis às operações de proteção e socorro, emergência e assistência previsíveis ou decorrentes de acidente grave ou catástrofe se articulam entre si, garantindo os meios considerados adequados à gestão da ocorrência em cada caso concreto.
SMPC	Disponibilizar meios, recursos e pessoal para a resposta de proteção civil e socorro, de acordo com as missões operacionais legalmente definidas; Evacuar e transportar pessoas, bens e animais; Transportar bens essenciais de sobrevivência às populações; Assegurar a divulgação de avisos às populações; Montar e gerir locais de recolha e armazenamento de dádivas; Instalar e gerir centros de acolhimento temporários; Assegurar a sinalização relativa a cortes de estradas, decididos por precaução ou originados por acidentes graves ou catástrofes, bem como as vias alternativas; Desobstruir as vias, remover os destroços e limpar aquedutos e linhas de água ao longo das estradas e caminhos municipais; Promover ações de avaliação de danos e de necessidades da população afetada; Assegurar, ao nível municipal, a gestão financeira e de custos, bem como dos tempos de utilização.
Juntas de Freguesia	Efetivar o seu apoio às ocorrências através do envolvimento de elementos para reconhecimento e orientação, no terreno; Recensear e registar a população afetada; Criar pontos de concentração de feridos e de população ileso; Colaborar na divulgação de avisos às populações de acordo com orientações dos responsáveis municipais; Colaborar com a Câmara Municipal na sinalização das estradas e caminhos municipais danificados, bem como na sinalização das vias alternativas, no respetivo espaço geográfico; Colaborar com a Câmara Municipal na limpeza de valetas, aquedutos e linhas de água, na desobstrução de vias, nas





	demolições e na remoção de destroços, no respetivo espaço geográfico; Gerir os sistemas de voluntariado para atuação imediata de emergência ao nível da avaliação de danos, com ênfase nos danos humanos.
Agentes de Proteção Civil	Responsabilidades
Bombeiros Voluntários de Mira	<p>Desenvolver ações de combate a incêndios, busca, salvamento e transporte de pessoas, animais e bens;</p> <p>Apoiar o socorro e transporte de acidentados e doentes, incluindo a emergência pré-hospitalar, no âmbito do Sistema Integrado de Emergência Médica;</p> <p>Participar na evacuação primária nas suas zonas de intervenção ou em reforço;</p> <p>Colaborar nas ações de mortuária, nas suas zonas de intervenção ou em reforço;</p> <p>Colaborar na construção e/ou montagem de postos de triagem e/ou Postos Médicos Avançados;</p> <p>Apoiar os Teatros de Operações, envolvendo elementos guia para reconhecimento e orientação no terreno das forças operacionais em reforço da sua zona de atuação própria;</p> <p>Colaborar na montagem de Postos de Comando;</p> <p>Colaborar na desobstrução expedita de vias de comunicação e itinerários de socorro;</p> <p>Apoiar no transporte de bens essenciais de sobrevivência às populações isoladas;</p> <p>Executar as ações de distribuição de água potável às populações;</p> <p>Disponibilizar apoio logístico à população e a outras forças operacionais;</p> <p>Colaborar nas ações de informação e sensibilização pública;</p> <p>Participar na reabilitação das infraestruturas;</p> <p>Colaborar na reposição da normalidade da vida das populações atingidas;</p>
	<p>Assegurar a manutenção da ordem, nas suas zonas de intervenção, salvaguardando a atuação de outras entidades e organismos operacionais;</p> <p>Apoiar a segurança das orlas fluvial e marítima, na sua área de competência territorial;</p> <p>Garantir a segurança de estabelecimentos públicos e a proteção de infraestruturas sensíveis, fixas e temporárias, e de instalações de interesse público ou estratégico nacional;</p>





**Forças de Segurança  
Guarda Nacional  
Republicana  
(GNR)**

Garantir a segurança física das equipas de restabelecimento das comunicações da rede SIRESP e assegurar a acessibilidade destas aos locais afetados da rede;

Garantir a segurança dos locais e equipamentos que suportam a Rede SIRESP;

Exercer missões de: isolamento de áreas e estabelecimento de perímetros de segurança; restrição, condicionamento da circulação e abertura de corredores de emergência ou evacuação para as forças de socorro; escolta e segurança de meios das forças operacionais em deslocamento para as operações; apoio à evacuação de populações em perigo;

Disponibilizar apoio logístico;

Assegurar a coordenação da atividade de prevenção em situação de emergência, vigilância e deteção de incêndios rurais/florestais e de outras agressões ao meio ambiente;

Apoiar o sistema de gestão de informação de incêndios florestais (SGIF), colaborando para a atualização permanente de dados;

Executar, através dos Grupos de Intervenção de Proteção e Socorro (GIPS), ações de prevenção, em situação de emergência, de proteção e socorro, designadamente nas ocorrências de incêndios rurais/florestais ou de matérias perigosas, catástrofes e acidentes graves;

Acionar os meios de identificação de vítimas de desastres do DVI Team (Disaster Victim Identification Team) e o Núcleo Central de Apoio Técnico, em estreita articulação com as autoridades de saúde, em especial com o Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forense;

Colaborar, de acordo com as suas disponibilidades, na recolha de informação ante-mortem e post-mortem;

Disponibilizar a Equipa de Gestão de Incidentes Críticos – Apoio Psicossocial (EGIC Psicossocial);

Proteger a propriedade privada contra atos de saque;

Receber e guardar os espólios das vítimas e informa o “Centro de Pesquisa de Desaparecidos”;

Coordenar as ações de pesquisa de desaparecidos, promovendo a organização de um “Centro de Pesquisa e Localização”, onde se concentra a informação sobre os indivíduos afetados e onde se poderá recorrer para obter a identificação das vítimas;

Receber e guardar os espólios das vítimas, e informar o “Centro de Pesquisa de Desaparecidos”;

Colaborar nas ações de alerta e mobilização do pessoal envolvido nas operações de socorro, bem como no aviso às populações;

Colaborar com outros Agentes e entidades, cedendo meios humanos e materiais;

Definir e implementar os processos de identificação e





	<p>credenciação do pessoal ligado às operações de Proteção Civil;                  Velar pela observância das disposições legais no âmbito sanitário, incluindo o apoio às ações de mortuária, nomeadamente na remoção dos cadáveres ou parte de cadáveres devidamente etiquetados e acondicionados;                  Empenhar meios cinotécnicos na busca e resgate de vítimas;                  Empenhar o Serviço de Proteção da Natureza (SEPNA) e o GIPS no acompanhamento das zonas contaminadas, através da monitorização, nomeadamente dos solos, águas e atmosfera, na área de competência territorial da GNR                  Definir e implementar, os processos de identificação e credenciação do pessoal ligado às operações de proteção civil;</p>
<p><b>Autoridade Marítima Local</b></p>	<p>Desempenhar funções nos domínios do alerta e do aviso, nos espaços sob sua jurisdição;                  Executar reconhecimentos marítimos e fluviais;                  Planear e desencadear ações de busca e salvamento, apoio e socorro, da sua área de jurisdição;                  Intervir na área de segurança marítima, no que se refere à salvaguarda de vida humana no mar;                  Exercer missões de isolamento de áreas e estabelecimento de perímetros de segurança, na sua área de jurisdição;                  Condicionar o acesso, circulação e permanência de pessoas e bens, na sua área de jurisdição;                  Restringir, condicionar a circulação e abrir corredores de emergência ou evacuação para as forças de socorro;                  Apoiar a evacuação/ movimentação de populações em perigo;                  Coordenar eventuais operações de combate à poluição marítima por hidrocarbonetos ou outras substâncias perigosas na área portuária, conforme previsto no Plano Mar Limpo;                  Prestar em tempo real, informação relacionada com a movimentação de navios e cargas transportadas, mercadorias perigosas e poluentes;                  Disponibilizar elementos para integrar Equipas Responsáveis por Avaliação de Vítimas mortais (ERAV-m);                  Coordenar as Administrações Portuárias na resposta à emergência de acordo com as necessidades;                  Disponibilizar apoio logístico;                  Efetuar levantamentos hidrográficos de emergência;                  Efetuar reconhecimento subaquático;                  Assegurar a manutenção da ordem, nas suas zonas de intervenção, salvaguardando a atuação de outras entidades e organismos operacionais;                  Assegurar a segurança das orlas fluvial e marítima, na sua área de</p>





	<p>competência territorial;                  Exercer missões de: isolamento de áreas e estabelecimento de perímetros de segurança; restrição, condicionamento da circulação e abertura de corredores de emergência ou evacuação para as forças de socorro; escolta e segurança de meios das forças operacionais em deslocamento para as operações; apoio à evacuação de populações em perigo;                  Disponibilizar apoio logístico, no aplicável;                  Assegurar a coordenação da atividade de prevenção em situação de emergência, vigilância a agressões ao meio ambiente;                  Coordenar as ações de pesquisa de desaparecidos;                  Receber e guardar os espólios das vítimas;                  Colaborar nas ações de alerta e mobilização do pessoal envolvido nas operações de socorro, bem como no aviso às populações;                  Colaborar com outros Agentes e entidades, cedendo meios humanos e materiais;                  Velar pela observância das disposições legais no âmbito sanitário, incluindo o apoio às ações de mortuária, nomeadamente na remoção dos cadáveres ou parte de cadáveres devidamente etiquetados e acondicionados;                  Definir e implementar, os processos de identificação e credenciação do pessoal ligado às operações de proteção civil.</p>
<p><b>Centro de Saúde de Mira</b></p>	<p>Colaborar nas ações de saúde pública, nomeadamente no controlo de doenças transmissíveis.                  Minimizar as perdas de vidas humanas, limitando as sequelas físicas e diminuindo o sofrimento humano.                  Colaborar no apoio psicológico à população afetada.                  Colaborar na resolução dos problemas de mortuária.                  Prestar assistência médica e medicamentosa à população.                  Colaborar na prestação de cuidados de emergência médica pré-hospitalares, nomeadamente reforçando as suas equipas e/ou material/equipamento, sempre que necessário e solicitado pelo INEM.                  Estudar e propor ações de vacinação de emergência, se aplicável.                  Dirigir as ações de controlo ambiental, de doenças e da qualidade dos bens essenciais.                  Adotar medidas de proteção da saúde pública nas áreas atingidas.                  Colaborar nas operações de regresso das populações.                  Garantir o atendimento e o acompanhamento médico à população afetada.</p>
<p><b>Organismos e entidades de apoio</b></p>	<p><b>Responsabilidades</b></p>





<p><b>Associação Humanitária Bombeiros Voluntários de Mira</b></p>	<p>Disponibilizar meios, recursos e pessoal.                  Apoiar logisticamente a sustentação das operações, na área de atuação própria do seu CB, com o apoio do respetivo Serviço Municipal de Proteção Civil.                  Disponibilizar edifícios e outras infraestruturas para alojamento e apoio às populações.                  Manter a capacidade de fornecimento de apoio logístico aos meios do seu Corpo de Bombeiros.</p>
<p><b>GTF Sapadores Florestais- SF-03-162</b></p>	<p>Proceder à desobstrução de caminhos.                  Executar ações de rescaldo.                  Executar ações de vigilância e ataque inicial aos incêndios florestais, sempre que solicitado.                  Manter e beneficiar a rede divisional e de faixas e mosaicos de gestão de combustíveis, bem como de outras-infraestruturas.</p>
<p><b>ARS</b></p>	<p>Coordenar e assegurar a vigilância epidemiológica de determinantes da saúde e de doenças transmissíveis e não transmissíveis, bem como os sistemas de alerta e resposta apropriada a emergências de saúde pública.                  Mobilizar elementos para integrar Equipas Responsáveis por Avaliação de Vítimas mortais, no âmbito das competências da Autoridade de Saúde Nacional.</p>
<p><b>Segurança social</b></p>	<p>Assegurar e coordenar as ações de apoio social às populações, em articulação com os vários sectores intervenientes.                  Colaborar na definição de critérios de apoio social à população.                  Assegurar a constituição de equipas técnicas, em articulação com os vários setores intervenientes, para receção, atendimento e encaminhamento da população.                  Participar nas ações de pesquisa e reunião de desaparecidos.</p>
<p><b>Infraestruturas de Portugal, S.A.</b></p>	<p>Promover a reposição das condições de circulação e segurança nas infraestruturas rodoviárias na jurisdição da IP.                  Garantir a habilitação das forças de segurança com a informação técnica necessária para cortes ou aberturas ao tráfego.                  Disponibilizar informação sobre os itinerários alternativos nos casos de corte de vias.                  Manter o registo atualizado das vias.                  Programar as intervenções necessárias à reposição das condições de circulação e segurança.                  Disponibilizar informação sobre os planos de reabilitação, beneficiação e de segurança rodoviária.</p>





<p><b>Corpo Nacional de Escutas (CNE)- Agrupamento de Escuteiros -731</b></p>	<p>Prestar apoio com meios humanos e materiais, para o cumprimento das ações que lhe forem atribuídas, quando solicitado, designadamente na distribuição de agasalhos, roupas e bens alimentares, bem como no alojamento e na organização de acampamentos de emergência. Colaborar no aviso às populações. Apoiar as ações de pesquisa de desaparecidos e de gestão de campos de deslocados.</p>
<p><b>Organizações de Radio amadores</b></p>	<p>Garantir a interoperabilidade entre redes e sistemas de comunicação das diversas entidades. Apoiar as radiocomunicações de emergência, de acordo com as suas próprias disponibilidades.</p>
<p><b>Cruz Vermelha Portuguesa- Delegação Mira</b></p>	<p>Participação nas ações de apoio social e bem-estar das populações. Colaborar na instalação de estruturas móveis nas Zonas de Concentração e Apoio das Populações (ZCAP). Colaborar na prestação de apoio psicossocial, através de equipas de psicólogos e de equipas voluntárias. Colaborar no enquadramento do pessoal voluntário que se ofereça para colaborar. Colaborar na execução de missões de apoio, assistência sanitária e social. Colaborar no apoio psicossocial, através de equipas de psicólogos e de equipas voluntárias. Colaborar na distribuição de roupas e alimentos às populações evacuadas.</p>

### 3. Organização

#### 3.1 - Infraestruturas de relevância operacional

As infraestruturas consideradas no âmbito do planeamento de emergência são os elementos considerados estratégicos, vitais e/ou sensíveis. Assim, incluem-se equipamentos de utilização coletiva, equipamentos de segurança pública, equipamentos de proteção civil, as infraestruturas rodoviárias, equipamentos de produção, armazenamento e distribuição de energia e combustíveis.





### 3.1.1 - Rede rodoviária

O Concelho de Mira é servido por um conjunto de estradas, que se destinam a assegurar diferentes necessidades de deslocação. Em termos da rede nacional rodoviária, o concelho possui 19.334km de extensão total, subdividida em 10.974km EN109, 3.800km EN 334-1, 4.560 Km EN234. Acresce a este facto a existência da A17 com 9.770Km. Na totalidade a cobertura de vias perfaz 309.650Km, sendo 280.146Km municipais.

De acordo com este conjunto de tipologias da rede rodoviária, o concelho apresenta uma densidade de infraestruturas de comunicação viária de 2.49km/km<sup>2</sup>.

- EN 109 atravessa o concelho no sentido Norte-sul. Esta ligação liga as cidades de Aveiro e Figueira da Foz ao território, sendo responsável por um elevado tráfego de atravessamento do concelho;
- EN234 interliga-se com a EN109 garantindo assim um reforço nas ligações Litoral interior e sucessivamente com o N/S, sendo o acesso principal da cidade de Coimbra e Cantanhede ao concelho de Mira;
- EN 334, variante criada de forma a minimizar os efeitos do atravessamento do centro da Vila de Mira, permitindo um acesso mais facilitado à zona litoral do concelho através da sua interligação com as vias já identificadas;
- Autoestrada A17 – Ligação fundamental de via rápida que atravessa o município no seu território a nascente e que regista dois nós um a norte junto à zona industrial de Mira, na localidade de Cabeças Verdes-Seixo e outro mais a Sul, junto a localidade de Leitões.

De uma forma geral o território encontra-se bem servido de infraestruturas rodoviárias, garantindo uma boa acessibilidade. Estas ligações, anteriormente descritas poderão, em caso de acidente grave ou catástrofe, constituir importantes eixos de acesso de meios de apoio provenientes do exterior.





### 3.1.2 - Pontes, Túneis e Viadutos

As pontes, túneis e viadutos que integram a rede rodoviária constituem infraestruturas de elevada importância. No concelho de Mira a maioria das pontes localizam-se na autoestrada A17 e na EN 109, Ponte Vala Velha Portomar e Ponte da Balança Ermida. Os principais viadutos são o nó de Mira Sul e Mira Norte da A17. Relativamente aos túneis da rede rodoviária evidenciam-se os da A17 na localidade de Colmeal e Arneiro.

### 3.1.3 – Indústria - Áreas industriais

No Concelho existem diversos polígonos industriais, onde a concentração de pequenas e médias empresas/indústrias é variável. Identificam-se dois polos a Norte junto da A17 (Zona Industrial Polo I e Polo II), outra a Sul ainda em construção (Zona Industrial do Montalvo) e duas no centro do concelho (Zona Industrial Portomar e Zona Industrial Matadouro).

### 3.1.4 Rede de Telecomunicações

Existem na área do concelho de Mira 19 antenas de telecomunicações das seguintes operadoras, conforme tabela abaixo indicada:

**Tabela 4-** Número de antenas de telecomunicações existentes no concelho

ID Antena	Operadora	Localização	Localidade
1	MEO	Avenida Infante D. Henrique	Praia de Mira
2	Vodafone	Avenida Infante D. Henrique	Praia de Mira
3	NOS	Depósito de Água Praia de Mira	Praia de Mira
4	MEO	Avenida Regente Rei – MiraVillas	Praia de Mira
5	NOS	Avenida das Laranjeiras – MiraVillas	Praia de Mira
6	Vodafone	Avenida das Laranjeiras – MiraVillas	Praia de Mira
7	MEO	Pescanova	Praia de Mira
8	NOS	Pescanova	Praia de Mira
9	Vodafone	Pescanova	Praia de Mira
10	MEO	Atrás Auto-carapelhos	Carapelhos
11	NOS	Atrás Auto-carapelhos	Carapelhos

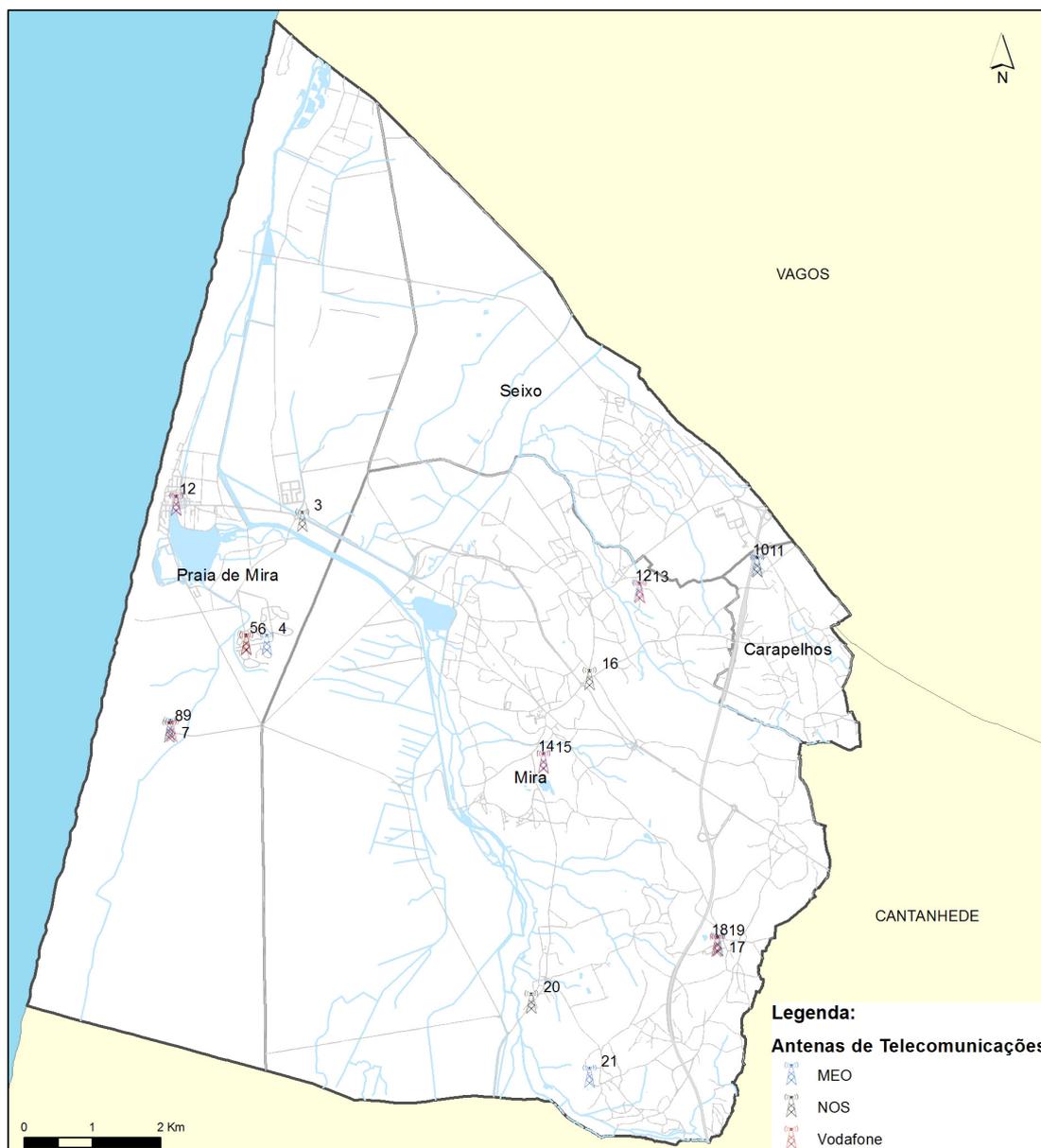




12	MEO	Rua da Baliza	Cabeço
13	Vodafone	Rua da Baliza	Cabeço
14	MEO	Travessa do Nascente	Mira
15	Vodafone	Travessa do Nascente	Mira
16	NOS	Largo 31 de Janeiro	Mira
17	MEO	Rua da Sobreira	Lestisqueira
18	NOS	Rua da Sobreira	Lestisqueira
19	Vodafone	Rua da Sobreira	Lestisqueira
20	NOS	Rua da Estrada Nova	Ermida
21	MEO	Rua Visconde da Corujeira	Corujeira

A qualidade dos serviços móveis apresentou bons índices de acessibilidade aos respetivos serviços e uma taxa de terminação das chamadas (>90%) para as 3 operadoras (ANACOM, 2011).





**Figura 4- Antenas de telecomunicações**

Ainda relativamente a infraestruturas de telecomunicações, é importante referir a existência de duas antenas da rede de emergência (SIRESP). Uma encontra-se no Posto de GNR da Praia de Mira e outra no Posto da GNR de Mira.

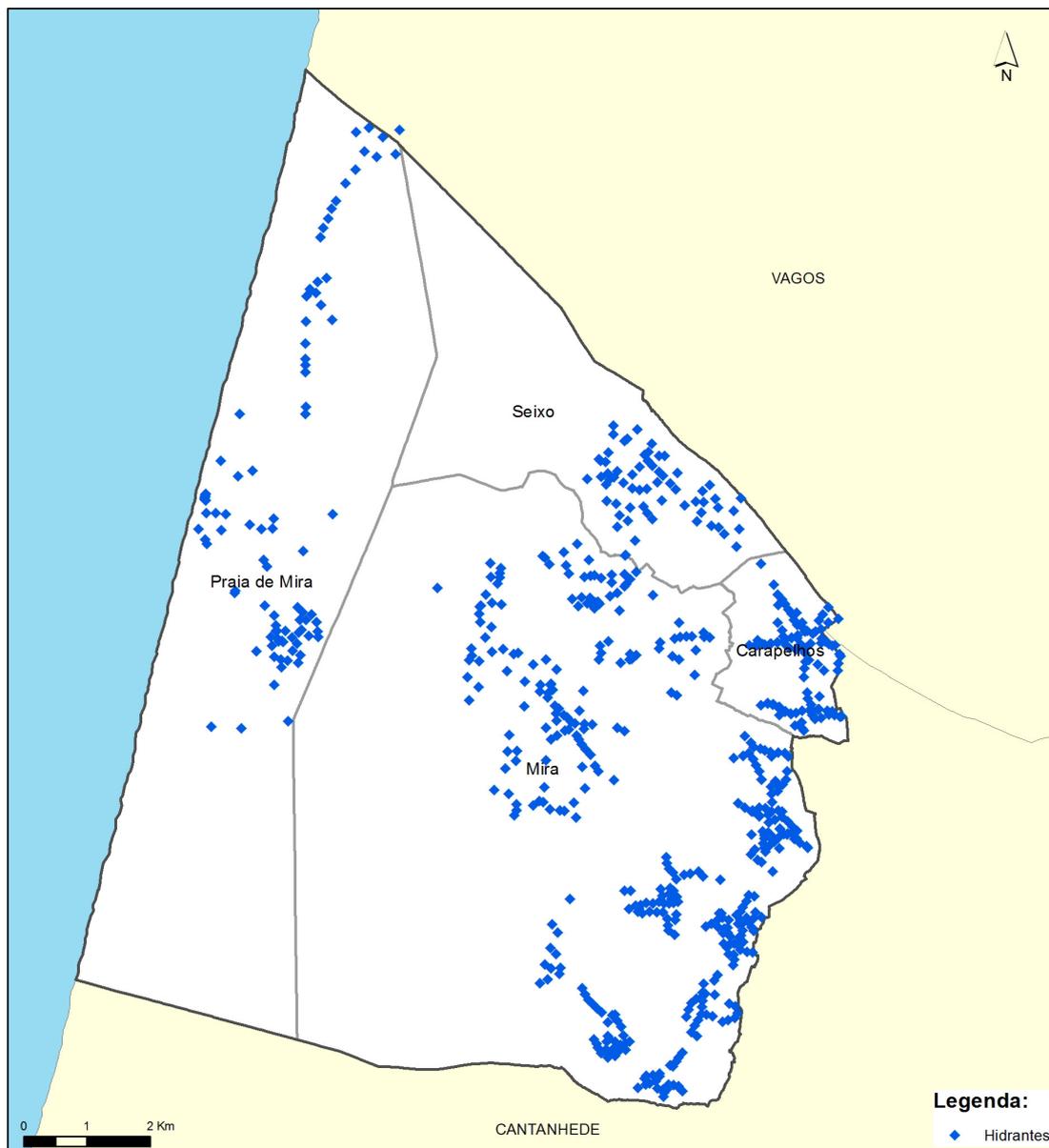




### 3.1.5 Rede de abastecimento de água

Além de existir um sistema de abastecimento de água do concelho, constituído por duas zonas de abastecimento (ZA), designadamente INOVA Cantanhede e a ZA Lagoa que é abastecida por captação própria, também existe um conjunto de estruturas artificiais (tanques das tasquinhas e filtros de abastecimento) e naturais (lagos de considerável dimensão como Barrinha e Lago do Mar, no lugar e Freguesia da Praia, Lagoa e Casal de S. Tomé na Freguesia de Mira) com relevância operacional, em termos de abastecimento de água em situações de emergência. Para além do referido, o município de Mira tem para exclusividade de abastecimento em caso de emergência, um filtro que foi desativado do abastecimento à população, e que é única e exclusivamente utilizado para situações de emergência.





**Figura 5- Hidrantes**





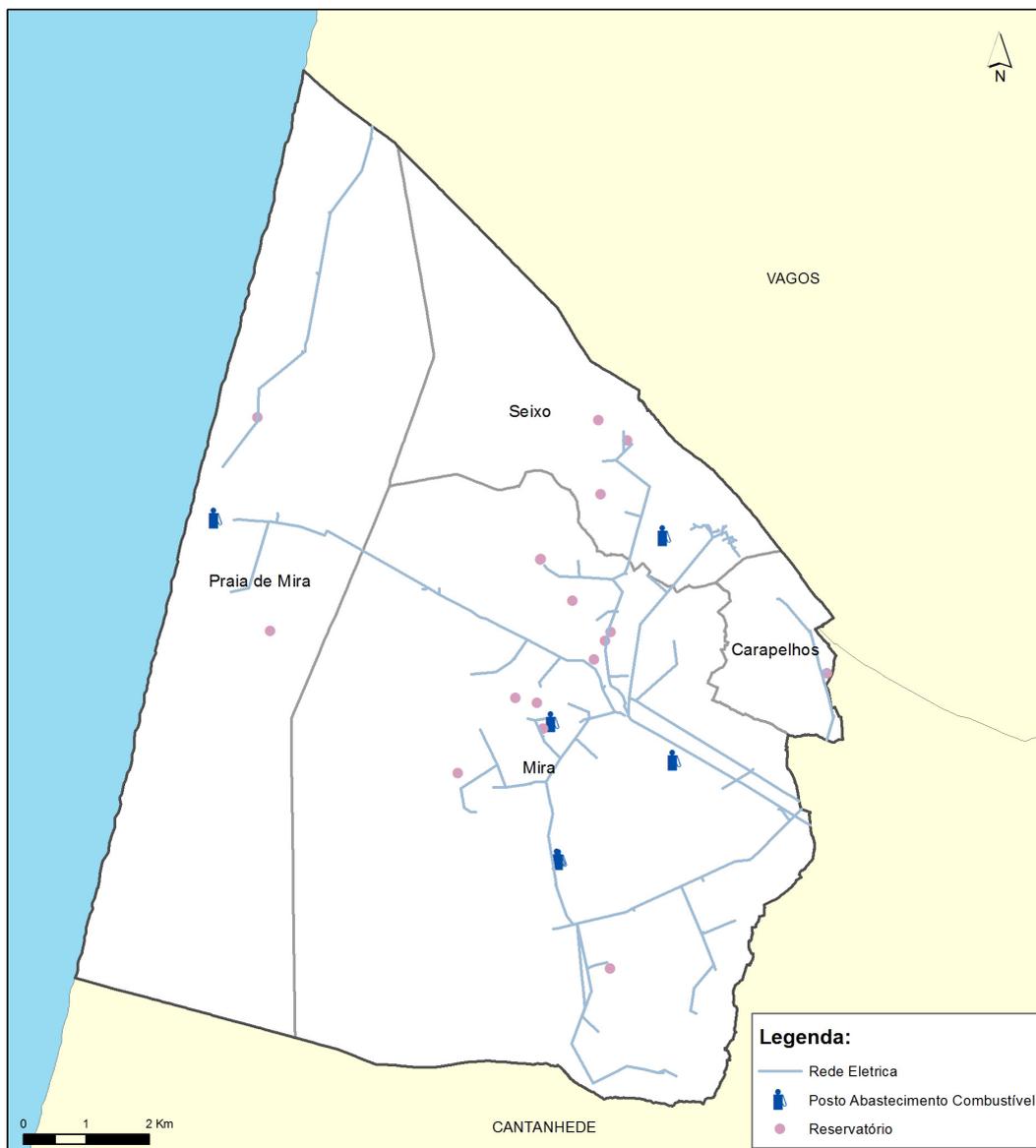
### 3.1.6 Postos de abastecimento Combustível

A rede de combustíveis existente no concelho de Mira é de grande relevância operacional, uma vez que permite o reabastecimento, manutenção e reparação de equipamentos. Existem no concelho 5 Postos de abastecimento de combustível como é possível verificar na (Figura 6).

### 3.1.7 Rede de Energia Elétrica

Toda a rede de distribuição de energia elétrica de alta e baixa tensão é da responsabilidade da empresa EDP Distribuição- Energia, S.A., fazem parte desta rede as subestações e postos de corte, bem como o conjunto de linhas elétricas aéreas e subterrâneas que alimentam essas subestações e postos de corte que as interligam sendo estas de maior relevância operacional (Figura 6).





**Figura 6-** Rede elétrica e Postos de Combustível





### **3.1.8 - Elementos estratégicos, vitais ou sensíveis para as operações de proteção civil e socorro**

No âmbito da caracterização das infraestruturas do território, que pela sua importância numa operação de proteção civil, poderão ser consideradas sensíveis e/ou indispensáveis para a prevenção, planeamento e socorro, é importante identificar as instalações dos agentes de proteção civil (Tabela II.11) e os equipamentos de utilização coletiva, entre outras. Neste sentido, foi feito um estudo sobre a distribuição e quantificação das referidas infraestruturas por município, as quais devem ser consideradas nas atividades de Proteção Civil. A localização destas mesmas infraestruturas é apresentada na Cartografia anexa ao Plano (ver Anexo I).

As várias infraestruturas identificadas neste subcapítulo constituem também elementos base considerados para a análise e avaliação das consequências associadas a eventos críticos. Assim, para cada um dos riscos em causa foram identificados com maior detalhe quais os elementos que potencialmente serão afetados.

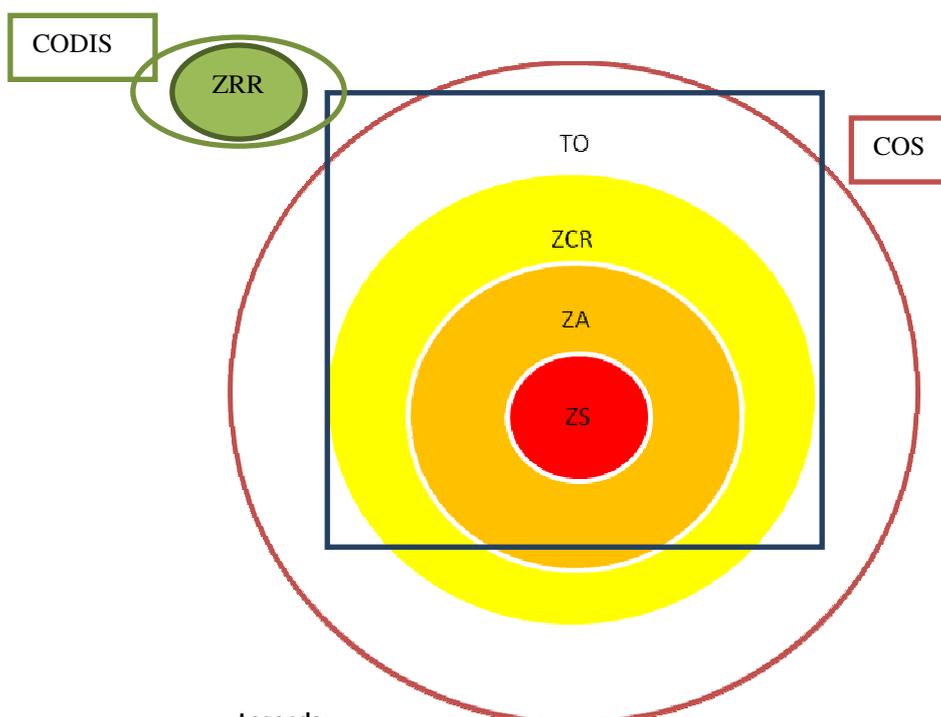
### **3.2 - Zonas de intervenção**

A resposta operacional desenvolve-se na área do concelho de Mira e pode conter Zonas de Intervenção (ZI). Em função das informações obtidas através das ações de reconhecimento e avaliação técnica e operacional, a delimitação geográfica inicial da ZI poderá ser alterada.

Nos termos do SIOPS, a ZI divide-se em Zona de Sinistro (ZS), Zona de Apoio (ZA), Zona de Concentração e Reserva (ZCR), sob coordenação do COS, e Zona de Receção de Reforços (ZRR), sob coordenação do CODIS (Figura).

Na figura abaixo identificada importa, sobretudo, caracterizar as Zonas de Concentração e Reserva e as Zonas de Receção de Reforços, uma vez que serão a estas que chegarão os reforços essenciais à gestão da emergência.



**Legenda:**

**ZS-** Zona Sinistro; **ZA-** Zona de Apoio; **ZCR-** Zona Concentração e Reserva  
**ZRR-** Zona de Recepção e Reforços

*Figura 7- Sistema de Gestão de Operações (Pt. 15 artigo 3º Despacho nº3551/2015)*

### 3.2.1 - Zonas de Concentração e Reserva

As ZCR encontram-se junto do TO, de configuração e amplitude variáveis e adaptada às circunstâncias e condições do tipo de ocorrência, onde se localizam temporariamente meios e recursos disponíveis sem missão imediata atribuída e nas quais se mantém um sistema de apoio logístico e assistência pré-hospitalar às forças de intervenção, sob gestão da Célula de Logística do PCO.

Para a Zona de Concentração e Reserva (ZCR) é possível definir referências municipais a ter em conta, estas representam locais amplos, com capacidade de estacionamento para os vários veículos sem missão imediata, devendo ser locais com bons acessos para montar um sistema de apoio logístico às operações e assistência suprarreferidas

A concentração de recursos pedidos através da CMPC deverá ser feita nesta área, sendo o COM o responsável pela coordenação dos mesmos.

Nas ZCR podem ser consideradas diferentes áreas de acordo com o tipo e dimensão da ocorrência, nomeadamente:





- Área de reserva – local ou locais onde se localizam os meios e recursos sem missão imediata atribuída e que constituem a reserva estratégica sob a gestão da CELOG;
- Área de reabastecimento – local ou locais onde se realizam as operações de reabastecimento de combustíveis, água, equipamentos, consumíveis e outros considerados necessários ao suporte da ocorrência;
- Área de alimentação – local ou locais onde se procede à alimentação das forças e/ou preparação das refeições para distribuição aos meios em intervenção na ZS;
- Área de descanso e higiene – local ou locais onde se asseguram as condições de descanso e higiene aos operacionais;
- Área de apoio sanitário – local ou locais onde é instalado o apoio sanitário aos operacionais envolvidos na ocorrência;
- Área de manutenção – local ou locais onde se providencia a manutenção dos equipamentos;
- Área médica – local ou locais para instalação do Posto Médico Avançado (PMA) e/ou outras estruturas de assistência pré-hospitalar no TO.

Os responsáveis pelas áreas da ZCR reportam diretamente ao Oficial de Logística.

As localizações preferenciais para a ZCR são:

- Quartel Bombeiros Voluntários de Mira/Pavilhão Municipal (Central)
- Casa Florestal da Videira (Poente)
- Parque S. João no Seixo (Norte- Nascente)
- Casa Florestal das Castinhas (Sul)

### 3.2.2 - Zonas de Receção de Reforços

A Zona de Receção de Reforços é uma zona de controlo e apoio logístico sob a responsabilidade do Comandante Operacional Distrital, para onde se dirigem os meios de reforço atribuídos pelo CCON antes de atingirem a ZCR no Teatro de Operações.





As ZRR são zonas de controlo e apoio logístico, atribuídas pelo patamar nacional sem determinação de um Teatro de Operações (TO) específico, sob a responsabilidade do CODIS, para onde se dirigem os meios de reforço e apoio logístico atribuídos pelo patamar nacional. É nas ZRR que terá lugar a concentração dos recursos solicitados e despachados para uma ZCR específica, e onde são transmitidas as orientações táticas necessárias.

### 3.3 - Mobilização e coordenação de meios

A mobilização de meios será prioritariamente efetuada com recurso a meios públicos e ou privados existentes no município os quais atuarão de acordo com as prioridades identificadas nas várias Áreas de Intervenção.

Desta forma, aquando da ativação do Plano é fundamental a mobilização rápida, eficiente e ponderada de meios e recursos, de acordo com os seguintes critérios:

- Utilizar os meios e recursos adequados ao objetivo, não excedendo o estritamente necessário;
- Dar preferência à utilização de meios e recursos públicos sobre a utilização de meios e recursos privados;
- Dar preferência à utilização de meios e recursos detidos por entidades com as quais tenha sido celebrado protocolo de utilização, sobre a utilização de meios e recursos privados;
- Obedecer a critérios de proximidade e de disponibilidade na utilização de meios e recursos, privilegiando os meios existentes nos municípios do distrito menos afetados pelo acidente grave ou catástrofe.

Os meios e recursos pertencentes aos agentes de proteção civil e aos organismos e entidades de apoio serão colocados à disposição dos Postos de Comando que os afetarão de acordo com as necessidades. O inventário dos meios e recursos encontra-se na Parte III deste Plano.





Por outro lado, o Posto de Comando é autónomo para a gestão dos meios existentes a nível municipal, assim como para a gestão dos meios de reforço que lhes forem atribuídos pelo nível distrital.

Os pedidos de reforço de meios só são considerados válidos quando apresentados pela cadeia de comando municipal. Neste contexto, caberá ao CDOS a atribuição de meios de reforço distritais, tendo em conta critérios de proximidade, prontidão e disponibilidade para fazer face às necessidades operacionais decorrentes do evento.

**Tabela 2-** Grau de prontidão e de Mobilização

Nível	Grau de Prontidão	Grau de mobilização (%)
Vermelho	Até doze horas	100
Laranja	Até seis horas	50
Amarelo	Até duas horas	25
Azul	Imediato	10

### Sustentação Operacional

Perante a informação ou perceção de uma ocorrência, designadamente a possibilidade das estruturas municipais incluídas na ZI, responsáveis pelas operações de proteção civil e socorro, poderem vir a ficar parcial ou totalmente inoperativas, desenvolve-se um esquema de sustentação Operacional (ESO), sob a coordenação do CDOS, no sentido de garantir, tão rápido quanto possível, a reposição da capacidade de coordenação, comando e controlo. Como abordagem inicial, consideram-se municípios de sustentação aos municípios afetados, os municípios adjacentes não afetados. Face à evolução da situação, o CDOS decidirá, em concreto, quais os municípios que operacionalizam o ESO.

A mobilização e requisição de recursos e equipamentos deverão ser feitas através do modelo de requisição constante na Parte III (Capítulo 3.2 – Modelos de Requisições).





Sempre que for ativado um estado de alerta especial para o SIOPS observa-se o incremento do grau de prontidão das organizações integrantes do SIOPS com vista a intensificar as ações preparatórias para as tarefas de supressão ou mitigação das ocorrências.

### **3.4 - Notificação operacional**

Em caso de receção de informação sobre a iminência ou ocorrência de acidente grave ou catástrofe, o SMPCM desencadeia um conjunto de notificações operacionais com o objetivo de intensificar, as ações preparatórias para as tarefas de supressão ou mitigação das ocorrências.

A notificação operacional rege-se me três níveis:

- I. Notificação do SMPCM para o exterior
- II. Notificação à CMPC
- III. Notificação da CMPC para o exterior

No nível I, o SMPCM assume-se como o elo de ligação entre o CDOS e os meios de difusão local de informação (Serviços Municipais, agentes de Proteção Civil, Organismos e Entidades de Apoio, Juntas de freguesia, população e média), divulgando os alertas e avisos provenientes das entidades competentes. O SMPCM tem uma dupla função neste nível, o de receção das notificações operacionais por parte do escalão superior e posterior difusão.

No nível II, o SMPCM após solicitação do Diretor do PMEPCM comunica a todos os membros da CMPC a necessidade de convocação extraordinária da mesma e no mais curto espaço de tempo possível, utilizando para isso os contactos preferencialmente móveis, constantes na Parte III do presente plano.

No nível III, a CMPC, apoiada no SMPCM, difunde a informação ao CDOS, aos agentes de proteção civil e aos organismos e entidades de apoio julgados pertinentes face à tipologia de ocorrência que desencadeou o referido estado de alerta e atenta a gravidade e dimensão da ocorrência e a sua tipologia específica. No caso de ativação do PMEPCM, a informação pertinente será disseminada periodicamente a todas as entidades intervenientes pelos meios apropriados (rede telefónica fixa e móvel, SIRESP, correio eletrónico, etc.).





De acordo com a tipologia de risco os mecanismos de notificação operacional são os constantes na tabela seguinte:

**Tabela 3-** Tipologia de riscos e mecanismos de notificação operacional

	Riscos	Comunicado	Telemóvel	e-mail	Notificação SMS	Redes Sociais
<b>Riscos naturais</b>	Incêndios Florestais	X	X	X	X	X
	Cheias e Inundações	X	X	X	X	X
	Tornados e ciclones	X	X	X	X	X
	Ventos Fortes	X				X
	Erosão costeira/Transgressão marinha	X				X
	Deslizamentos desabamentos	X				X
	Sismos /Tsunamis	X	X	X	X	X
	Ondas calor/ Vaga frio	X				X
<b>Riscos tecnológicos</b>	Incêndios urbanos	X	X	X	X	X
	Acidentes industriais	X				X
	Acidentes rodoviários e marítimos	X				X





	Colapso de estruturas e edifícios	X				X
	Derrame de matérias perigosas	X	X	X	X	X

#### 4. Áreas de Intervenção

Neste documento, as diversas áreas de intervenção consideradas básicas na organização geral das operações desencadeadas aquando da ativação do presente plano são:

- Gestão administrativa e financeira
- Reconhecimento e Avaliação
- Logística
- Comunicações
- Informação Pública
- Confinamento e/ou evacuação
- Manutenção da ordem publica
- Serviços médicos e transporte de vítimas
- Socorro e salvamento
- Serviços mortuários

Para cada uma das áreas de intervenção são identificadas, as prioridades de ação, a estrutura de coordenação, a constituição e missão dos serviços e agentes de proteção civil, bem como dos organismos e entidades de apoio intervenientes. Paralelamente ao acima descrito, também será traçado o procedimento interno para a operacionalização da área de intervenção em causa.





A organização de resposta permite uma rápida e organizada ação de resposta à emergência, esta será evolutiva atendendo a:

- Prioridade de ação
- Estrutura de coordenação

Cada uma das áreas pode ser ativada em função de:

- Natureza da ocorrência que levou à ativação do PMEPCM
- Necessidades operacionais que a ocorrência evidenciou
- Evolução da resposta operacional

#### **4.1 – Gestão Administrativa e Financeira**

Para que as ações de resposta em caso de emergência sejam eficazes, é necessário definir previamente os meios e recursos a usar, assim como a manutenção dos contactos com as suas entidades detentoras, que geralmente e preferencialmente são municipais, no entanto tendo em conta a dimensão e a tipologia da ocorrência, os referidos meios municipais poderão não ser suficientes ou os mais adequados face às necessidades. Desta forma poderá existir a necessidade de recorrer a equipamentos diversos de entidades privadas, esta utilização será determinada de acordo com critérios de proximidade e de disponibilidade.





GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	
<p><b>Coordenação</b></p> <p>Câmara Municipal de Mira/CMPC</p>	<p><b>Responsável:</b> CMM/DPCPOA ou DAF</p> <p><b>Substituto:</b></p>
<p><b>Entidades intervenientes</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Câmara Municipal de Mira</li> <li>• Juntas de Freguesia</li> <li>• Agentes Proteção Civil</li> <li>• Cruz Vermelha Portuguesa</li> <li>• Agrupamento Escolas de Mira</li> <li>• Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Mira</li> </ul>
<p><b>Entidades intervenientes de Apoio</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Empresas de transporte coletivo</li> <li>• Empresas com maquinaria</li> <li>• Empresas de bens de 1ª necessidade</li> <li>• Escuteiros</li> <li>• IPSS</li> </ul>
<p><b>Prioridades de ação</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Assegurar a gestão administrativa e financeira dos meios e recursos necessários à intervenção;</li> <li>• Garantir a utilização das negociações contratuais dos meios e recursos disponíveis;</li> <li>• Supervisionar as negociações contratuais dos meios externos</li> <li>• Gestão dos processos de seguros;</li> <li>• Acionamento dos protocolos elaborados com as entidades externas detentoras dos meios e recursos necessários às operações de proteção e socorro;</li> <li>• Gestão dos tempos de utilização de cada meio;</li> <li>• Identificação dos modos de contacto com fornecedores privados ou públicos, de bens, serviços e equipamentos necessários às operações de proteção e socorro;</li> <li>• Manter atualizada a relação de meios e recursos empenhados e disponíveis.</li> </ul>





#### 4.1.1 Gestão de Meios

A utilização de meios e recursos públicos será determinada segundo critérios de proximidade e de disponibilidade.

##### Procedimentos e Instruções Específicas de Coordenação

Os meios e recursos pertencentes aos agentes de Proteção Civil e às entidades de apoio serão colocados à disposição do Posto de Comando Municipal, que os utilizarão de acordo com as necessidades.

Deverá ser dada preferência à utilização de meios e recursos públicos (ou entidades com as quais tenha sido celebrado um protocolo de utilização) sobre a utilização de meios e recursos privados.

Os pedidos de reforço de meios só serão considerados válidos quando apresentados pela respetiva cadeia de comando de nível municipal.

#### 4.1.2 Gestão de Recursos Humanos

Aquando da ativação do PMEPCM, cada entidade interveniente e entidade interveniente de apoio, sejam elas públicas ou privadas, tem a responsabilidade de remunerar os seus funcionários, assim como todas as despesas realizadas em operações de proteção e socorro.

##### Procedimentos e Instruções Específicas de Coordenação

Os recursos humanos da Administração Pública Local são nomeados e remunerados pelos Organismos a que pertencem.

Os recursos humanos integrados nas Entidades e Organismos previstos na PMEPCMira são remunerados por essas mesmas Entidades e Organismos.

Os voluntários, cuja colaboração seja aceite a título benévolo, devem apresentar-se nas Juntas de Freguesia da área da residência ou no Gabinete de Inserção Profissional do Município de Mira, que constituem Postos Locais de Recenseamento de Voluntários.

O SMPC será responsável pela logística inerente às necessidades do pessoal voluntário empenhado em missões atribuídas por esta entidade.

O PCmun, em estreita ligação com a CMPC e COM, é responsável pela coordenação de todos os meios a empenhar na sua área de intervenção.

A mobilização de pessoal pertencente a organismos ou entidades públicas rege-se de acordo com o previsto na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.

No decorrer das operações as estruturas dos Agentes de Proteção Civil, entidades intervenientes, entidades intervenientes de apoio e demais entidades deverão acautelar os períodos de descanso e a rotatividade dos seus recursos humanos.





#### 4.1.3 – Gestão de Finanças

A aquisição de bens e serviços será feita nos termos legais, por requisição da CMPC e a liquidação das despesas é da responsabilidade da Câmara Municipal de Mira segundo as normas da Contabilidade Pública.

São da responsabilidade das Entidades e Organismos envolvidos as despesas realizadas em operações de proteção civil. Eventuais comparticipações serão determinadas de acordo com o que vier a ser estabelecido superiormente.

No caso de uma determinada área do Município ser declarada em Situação de Calamidade, os auxílios serão concedidos de acordo com a legislação em vigor.

Caso seja declarada uma situação de Calamidade por parte do Governo na área integrante do Município, a autarquia poderá candidatar-se a auxílios financeiros, conforme o previsto no Decreto-Lei nº225/2009, de 14 de setembro, para além do recurso ao fundo de Emergência Municipal, gerido pela DGAL. A autarquia poderá articular-se com a ANPC no sentido de recorrer à Conta de Emergência titulada por esta, de acordo com o Decreto-Lei nº112/2008, 1 julho.

Os subsídios e donativos em dinheiro, recebidos por particulares e entidades privadas, irão para uma Conta Especial de Emergência, criada e gerida pela CMM, sendo utilizados, unicamente para suportar os custos associados às ações de emergência e reabilitação.

#### Procedimentos e Instruções Específicas de Coordenação

A gestão financeira e de custos, bem como dos tempos de utilização serão assegurados por cada Agente de Proteção Civil, por cada entidade interveniente e por cada entidade interveniente de apoio.

A supervisão das negociações contratuais e a gestão dos processos de seguros do pessoal afeto ao Município são da responsabilidade da CMM.

Todas as despesas realizadas durante a fase de emergência e de reabilitação relacionadas com combustíveis, manutenção e reparação de material, transportes, alimentação, material sanitário e maquinaria de engenharia, construção e obras públicas são da responsabilidade dos Serviços Agentes





de Proteção Civil e demais entidades intervenientes.

O pessoal integrado nos serviços agentes e entidades constantes deste PMEPCM, mesmo que requisitados, continuam a ser remunerados pelos organismos de origem, não podendo ser prejudicados, de qualquer forma, os seus direitos.

Na necessidade de recurso a meios privados, a gestão financeira associada à requisição dos mesmos será assegurada pela CMM.

Caso seja declarada pelo Governo situação de Calamidade, na área do município, a autarquia poderá candidatar-se a auxílios financeiros, conforme a legislação em vigor. Para além do recurso ao fundo de Emergência Municipal, gerido pela DGAL, podendo a autarquia articular-se com a ANPC no sentido de recorrer à Conta de Emergência titulada por esta, de acordo com o Decreto-Lei nº112/2008 de 1 julho.

A CMM criou uma Conta de Apoio de Emergência na qual poderá receber donativos por parte de particulares e entidades privadas, sendo estes utilizados para suportar os custos associados às ações de emergência e reabilitação.

#### \*Procedimentos e Instruções Internas

Pedidos de meios/Serviços (Gerais)	Introdução
	<p>No caso de PMEPCM ativado o pedido de meios é solicitado à CMPC.</p> <p>Quando o PMEPCM não está ativo o pedido de meios é realizado ao SMPC.</p>

	Procedimento
	<p>Pedido de meios ou serviços por parte da PCMun</p>
	<p>Pedido recebido pelo CPCM/COM</p>
	<p>CPCM/COM transmite pedido à CMPC ou em caso de não ativação do PMEPCM, diretamente ao SMPC*.</p>
	<p>CMPC ou SMPC* efetua os contactos com as entidades públicas ou privadas com vista à disponibilização do equipamento pretendido (deverá ser utilizada a listagem de meios constantes neste documento)</p>





<p><b>*Sempre que o PMEPCM não seja ativado</b></p>	<p><b>Equipamentos mecânicos</b> CMM</p> <p><b>Avaliação de Estruturas</b> CMM</p> <p><b>Sinalização de vias/Estruturas</b> CMM ou Juntas Freguesia</p>
	<p><b>Limpezas/Inundações</b> CMM</p> <p><b>Pequenas obras (vias)</b> CMM</p> <p><b>Transpores públicos</b> CMM</p>
	<p><b>Necessidade de realojamento de população</b> CMM em coordenação com a Instituto Segurança Social</p> <p><b>Necessidade de Alimentação à População</b> CMM em coordenação com o Instituto Segurança Social</p>
	<p>Caso não exista material disponível, deverá ativar-se os protocolos existentes para a utilização de equipamentos que sejam necessários e estejam protocolados (retroescavadoras, camiões, cilindro, etc.).</p>
	<p>Se não houver material disponível, deverá ser consultada a listagem de meios e recursos privados de aluguer constantes no presente documento.</p>
	<p>Caso não esteja disponível o material com base nos procedimentos anteriores, deverá a CMPC ou SMPC* solicitar ao patamar distrital (CDOS de Coimbra) o equipamento requerido pela PCMun.</p>

#### 4.2 – Reconhecimento e Avaliação

O reconhecimento e avaliação da situação, é fundamental para um correto apoio à decisão por parte da autoridade política. O reconhecimento poderá ser feito a dois níveis:

**Equipa de Reconhecimento e Avaliação de Situação Municipal (ERASmun)-** Esta equipa de âmbito municipal tem como finalidade efetuar uma rápida avaliação da situação em causa e um reconhecimento do local do sinistro, reportando diretamente ao Presidente da Câmara Municipal de Mira e ao Comandante das Operações de Socorro. O objetivo da ERASmun é fornecer informação que seja determinante para o acionamento dos meios complementares de intervenção e apoio à decisão.





**Equipa de Avaliação Técnica Municipal (EATmun)**- Esta equipa de âmbito municipal tem como finalidade o reconhecimento e avaliação da estabilidade e operacionalidade das estruturas, comunicações e redes, a segurança do pessoal empenhado nas ações de proteção e socorro e das populações e do restabelecimento das condições mínimas de suporte às populações. O objetivo das EATmun é fornecer informação técnica ao Presidente da CMM acerca das condições operacionais das infraestruturas.

#### 4.2.1 – Equipa de reconhecimento e Avaliação de Situação Municipal

<b>Coordenação Presidente CMM/SMPC/CMPC</b>	<b>Responsável: Coordenador SMPC Substituto: Bombeiros Voluntários Mira</b>
<b>Entidades Intervenientes</b>	CMM SMPC BVM
<b>Entidades Intervenientes de Apoio</b>	CDOS Coimbra BVM GNR Juntas Freguesia
<b>Prioridade de Ação</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Percorrer a zona afetada</li> <li>• Fazer um ponto de situação ao Presidente da CMM e SMPC</li> <li>• Fazer um ponto de situação operacional com o CDOS</li> <li>• Elaborar relatórios imediatos de situação</li> <li>• Propor os meios e recursos mais adequados para lidar com a emergência</li> <li>• Outras missões atribuídas pelo Presidente da CMM ou SMPC</li> </ul>

#### Procedimentos e Instruções de Coordenação

Esta equipa de âmbito municipal tem como finalidade efetuar uma rápida avaliação da situação em causa e um reconhecimento do local do sinistro, reportando diretamente ao Presidente da Câmara Municipal de Mira e ao Comandante da Operações de Socorro. O objetivo da ERASmun é fornecer informação que seja um fator determinante para o acionamento dos meios complementares de intervenção e apoio à decisão. A ERASmun tem como missão percorrer a zona afetada, por via terrestre e recolher toda a informação disponível sobre as consequências do evento em causa, nomeadamente no que se refere ao reconhecimento e avaliação de:





- Situações urgentes ou emergente;
- Locais com maiores danos no edificado;
- Locais com maior número e sinistrados;
- Estabilidade de vertentes;
- Estabilidade e operacionalidade das infraestruturas;
- Núcleos habitacionais isolados;
- Pessoas isoladas;
- Eixos rodoviários de penetração para a zona de intervenção

### Procedimentos e Instruções Específicas de Coordenação

A ERASmun é uma equipa constituída no mínimo por 2 elementos afetos à CMM/SMPC a designar de acordo com a missão específica atribuída. Esta equipa depende hierárquica e funcionalmente da Presidência da CMM, a quem compete acionar e designar, em caso de necessidade, a constituição desta. De forma a garantir o sucesso da missão, a ERASmun deverá ser equipada com:

- Meios de transporte adequado;
- Equipamento de comunicação móvel e rádio: telemóvel e rádio SIRESP
- Equipamento de Proteção Individual
- Equipamento informático (computador portátil ou tablet com facilidade de acesso à internet);
- Equipamento fotográfico;
- Equipamento de georreferenciação;
- Cartografia municipal.

#### 4.2.2 – Equipa de Avaliação Técnica Municipal

<p><b>Coordenação</b> Presidente CMM/SMPC/CMPC</p>	<p><b>Responsável: Comandante Operacional Municipal</b></p> <p><b>Substituto:</b></p>
<p><b>Entidades Intervenientes</b></p>	<p>CMM SMPC Entidades gestores de redes e sistemas</p>
<p><b>Entidades Intervenientes de Apoio</b></p>	<p>CDOS Coimbra BVM GNR Juntas Freguesia</p>
<p><b>Prioridades de Ação</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Percorrer a zona afetada</li> <li>• Fazer um ponto de situação específico sobre operacionalidade das infraestruturas ao Presidente da CMM, SMPC e COS</li> <li>• Elaborar Relatórios imediatos de situação</li> <li>• Propor os meios e recursos mais adequados para lidar</li> </ul>





com a emergência

- Outras missões atribuídas pelo Presidente da CMM ou SMPC.

### Procedimentos e Instruções Específicas de Coordenação

A EATmun é uma equipa constituída no mínimo por 2 elementos, afetos à CMM/SMPC com capacidade técnica para avaliação de condições de infraestruturas a designar de acordo com a missão específica atribuída. Esta equipa depende hierarquicamente e funcionalmente da Presidência da CMM, a quem compete acionar e designar, em caso de necessidade a constituição da mesma.

De forma a garantir o sucesso da missão, a ERASmun deverá ser equipada com:

- Meios de transporte adequado
- Equipamento de comunicação móvel de rádio: telemóvel e rádio SIRESP
- Equipamento de Proteção Individual
- Equipamento informático (computador portátil, ou tablet com facilidade de acesso à internet)
- Equipamento fotográfico
- Equipamento de georreferenciação
- Equipamento diverso de sinalização de infraestruturas (tintas, spray, etc.)
- Cartografia municipal.

### Procedimentos e Instruções Internos

Tendo em conta o nível técnico expectável para a constituição de um EATmun, deverá ser considerada a incorporação dos técnicos da zona correspondente e técnicos da formação destas equipas da CMM. A constituição da equipa será definida diretamente pelo Diretor do Plano, ou em substituição pelo Vereador com competências delegadas nesta área.

#### 4.3 – Logística

O apoio logístico às operações tem como finalidade assegurar as condições essenciais de sustentação da globalidade da operação, assim sendo divide-se em dois grupos:

- Apoio logístico às forças de intervenção- tem como objetivo a identificação dos recursos necessários de forma a colmatar as necessidades em cada teatro de operações;





- Apoio logístico às populações- Tem como prioridade a ativação de Zonas de Concentração e Alojamento das Populações (ZCAP) e toda a logística inerente à ativação das diversas valências desta área. O transporte da população em caso de necessidade de evacuação para estes locais será também considerado neste ponto.

### 4.3.1 - Apoio logístico às forças de intervenção

Existem duas fases de apoio logístico:

#### 4.3.1.1 - 1ª Fase

Corresponde aos meios e recursos logísticos imediatos indispensáveis às forças de intervenção para a prossecução das missões de socorro, salvamento e assistência atribuídas:

- **Alimentação e alojamento**

A alimentação e alojamento das Entidades e Organismos do Estado intervenientes nas operações são a cargo destas. A alimentação do pessoal voluntário, que o deseje, será da responsabilidade da CMM/SMPC.

A alimentação e alojamento dos representantes da CMPC será da responsabilidade da CMM/SMPC, quando outro procedimento não for determinado pela Autoridade Municipal de Proteção Civil.

- **Combustíveis, e lubrificantes**

São obtidos no mercado local, postos de combustível locais (ou em local designado pela CMPC) pelas Entidades e Organismos intervenientes, através de guia de fornecimento. Estas serão liquidadas posteriormente, pela CMM/SMPC, através da sua Conta Especial de Emergência ou por verbas consignadas para o efeito.

- **Manutenção e reparação de materiais/equipamentos**

As despesas de manutenção e reparação de material ficarão a cargo dos respetivos agentes, entidades e organismos de apoio. Caso se verifique que a reparação de equipamentos durante as operações, não seja possível por parte dos agentes, entidades e organismos de





apoio, poderão estes solicitar à CMM o acionamento de meios que permitam a reparação dos equipamentos necessários. As despesas extraordinárias poderão ser liquidadas pelo SMPC, através de verbas destinadas para o efeito ou da sua Conta Especial de Emergência.

A logística inerente ao restabelecimento da normalidade dos serviços básicos (desobstrução de vias, escoramento de edifícios, etc.) será assegurada preferencialmente com recurso a meios dos BVM e da CMM., que poderá apoiar-se nos serviços técnicos e até solicitar a colaboração das empresas privadas com maquinaria imprescindível às ações de proteção e socorro.

- **Transportes**

Por proposta da CMPC serão estabelecidos procedimentos para requisição e mobilização de meios e funcionamento dos transportes.

Caso seja necessário, a CMM disponibilizará transporte coletivo às entidades que assim o requisitarem, fazendo uso para isso, tendo em conta a situação, quer das empresas de transporte públicos presentes no município, quem com colaboração das IPSS.

- **Materiais sanitários e de mortuária**

O material sanitário está a cargo das Entidades e Organismos próprios intervenientes no acidente ou catástrofe. Poderão ser constituídos nas instalações do Centro de Saúde, e extensões de saúde postos de fornecimento de material sanitário através de requisição, devendo os pedidos dar entrada no SMPC.

Todos os materiais sanitários e de mortuária serão da responsabilidade da Autoridade de Saúde, com o apoio do INEM.

A logística inerente às ações de mortuária deverá ser acionada pela Autoridade de Saúde, apoiando-se na estrutura de saúde do concelho.

- **Diversos**

Poderão ser solicitados ao SMPC, através dos diferentes representantes e mediante requisição, os artigos julgados necessários para as atividades de proteção civil.





A logística inerente ao restabelecimento da normalidade dos serviços básicos (desobstrução de vias, escoramentos de edifícios, etc.) será assegurada preferencialmente com recurso a meios de Corporações de Bombeiros e da CMM. Apoando-se nos seus serviços técnicos, a CMM poderá solicitar a colaboração de empresas privadas com maquinaria imprescindível às ações de proteção e socorro.

#### 4.3.1.2 – 2ª Fase

De apoio logístico corresponde aos meios logísticos indispensáveis aos serviços, organismos e entidades de apoio ao rápido restabelecimento da normalidade dos serviços básicos da comunidade:

Logística- Apoio logístico às forças de intervenção	
Coordenação CMPC	Responsável: CMM/SMPC/BVM Substituto:
Alimentação/Alojamento	<b>Entidades Principais</b> CMM SMPC BVM <b>Entidades de Apoio</b> BVM Restaurantes IPSS na área do município Agrupamento de Escolas de Mira
Combustíveis	<b>Entidades principais</b> CMM <b>Entidades Apoio</b> Postos combustíveis locais Empresas de venda de distribuição de combustíveis
Manutenção e Reparação	<b>Entidades Principais</b> CMM <b>Entidades Apoio</b> Ascendi EDP Operadoras comunicações Infraestruturas de Portugal





<p><b>Transportes</b></p>	<p><b>Entidades Principais</b> CMM</p> <p><b>Entidades Apoio</b> Empresas de transporte coletivo existentes na área do município</p>
<p><b>Maquinaria/Equipamentos</b></p>	<p><b>Entidades Principais</b> CMM</p> <p><b>Entidades Apoio</b> BVM Empresas privadas de maquinaria</p>
<p><b>Materiais Sanitários e de Mortuária</b></p>	<p><b>Entidades Principais</b> Autoridade de Saúde Municipal</p> <p><b>Entidades Apoio</b> INEM</p>
<p><b>Prioridades de Ação</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Assegurar os meios e recursos logísticos indispensáveis às forças de intervenção, para a prossecução das missões de socorro, salvamento e assistência atribuídas: alimentação, combustíveis, transportes, material sanitário, material de mortuária, outros)</li> <li>• Prever a necessidade de assegurar, quando requisitado, o fornecimento e distribuição de alimentação às forças de intervenção no terreno.</li> <li>• Apoiar as respetivas entidades na reposição da normalidade das redes e serviços essenciais.</li> <li>• Assegurar e disponibilizar meios e recursos de desobstrução mecânica das vias de comunicação e itinerários de socorro ou para outros efeitos de apoio às forças de intervenção.</li> <li>• Promover o abastecimento, reparação e manutenção das viaturas prioritárias às forças de intervenção, assim como de outro equipamento mecânico.</li> </ul>

### Procedimentos Gerais

A necessidade de apoio logístico é apresentada pelo Posto de Comando ao CPCM/COM e SMPC, o SMPC apresenta as necessidades à CMPC que diligência a disponibilização dos meios com base em critérios de urgência e indispensabilidade. A disponibilização é efetuada pelo processo mais expedito e entregue no local definido aquando do pedido do Posto de Comando.

Cabe ao Presidente da CMM aprovar as requisições solicitadas pelo SMPC, em função da situação no terreno.

Cabe ao SMPC manter uma lista de contactos atualizada com as entidades que possam disponibilizar os





recursos materiais que venham a ser necessários no decorrer da emergência- Assim que obtiver a aprovação do Presidente da CMM, o SMPC diligenciará os contactos com as entidades externas com vista ao fornecimento dos recursos materiais necessários.

Em conjunto com as Juntas de Freguesia, o SMPC deverá identificar as necessidades de bens de 1ª necessidade (alimentação, alojamento, etc.) a fim de providenciar os pedidos junto da CMPC/Presidente da CMM.

Em caso de existir pessoal voluntário a colaborar nas ações de proteção e socorro, que por princípio geral estarão na dependência das Juntas de Freguesia, deverá o SMPC fornecer alimentação e alojamento a estes elementos, desde que não sejam alvo de ressarcimento por parte de outro organismo.

- **Serviços técnicos**

Serão estabelecidos planos de atuação de serviços técnicos no âmbito da reabilitação dos serviços mínimos essenciais (energia elétrica, água, saneamento básico). A reparação de infraestruturas de apoio à comunidade (energia elétrica, gás, água, comunicações, saneamento básico) cabe a cada entidade responsável pelo setor.

- **Comunicações**

As comunicações são fundamentais numa situação de emergência, uma vez que asseguram o comando, o controlo e a coordenação de todo o processo, não só em situações excecionais, como nas emergências que possam surgir diariamente.

No que concerne às comunicações, são estabelecidos os procedimentos e instruções de coordenação, bem como identificados os meios dos serviços, agentes de proteção civil, organismos e entidades de apoio, no que respeita ao estabelecimento ou reforço das comunicações entre o Comandante das Operações de Socorro, o Posto de Comando Operacional e as Forças de Intervenção.

O acesso à Rede Estratégica de Proteção Civil por parte dos serviços municipais de proteção civil, agentes de proteção civil, organismos e entidades de apoio está regulado pela Norma de Execução Permanente (NEP) nº 042 de 27JUN2006, da Autoridade Nacional de Proteção Civil. Os corpos de bombeiros, as forças de segurança, o Instituto Nacional de





Emergência Médica e as Forças Armadas, entre outros, possuem redes de telecomunicações privadas.

O SMPC tem 5 rádios SIRESP que estão configurados com os seguintes Grupos/Pastas:

- ☛ IOP CIVIL
- ☛ IOP SMPC
- ☛ CMMIR
- ☛ RESERVA

Para além do sistema SIRESP, o SMPC utiliza outros meios das telecomunicações públicas e privadas. As telecomunicações de uso público a utilizar agrupam-se em Rede do serviço telefónico móvel e fixo e rede do serviço de telefax ou web. O SMPC Tem ainda dois aparelhos de telefone satélite.

As telecomunicações privadas a utilizar agrupam-se em Serviço de Comunicações do Sistema Nacional de Telecomunicações de Proteção Civil, Serviço de Radiocomunicações Privativas e Rede Radioamadores. Os radioamadores licenciados podem colaborar no sistema de telecomunicações de emergência, reforçando as redes existentes ou substituindo as inoperativas, de acordo com o Plano Municipal de Telecomunicações de emergência. Os operadores de rádio da “Banda do Cidadão”, devidamente licenciados, podem participar voluntariamente, em reforço das redes de transmissões municipais.

As forças intervenientes utilizam os meios próprios de telecomunicações.

O sistema de comunicações público (serviço móvel terrestre, serviço fixo e dados) estará assente em meios e recursos próprios de cada entidade e os operadores detentores da rede de serviços de comunicação (MEO, VODAFONE, NOS, etc.). No entanto e dependendo da magnitude do acontecimento, que possa despoletar a ativação do PMEPCM, será expectável que este sistema de comunicações seja alvo de um congestionamento e falhas no serviço.

Comunicações	
Coordenação	<b>Responsável:</b> Comandante das Operações de Socorro
Entidades Intervenientes	CMM/SMPC Bombeiros Voluntários Mira GNR





	<p>INEM Cruz Vermelha Portuguesa CDOS Coimbra</p>
<p><b>Entidades Intervenientes de Apoio</b></p>	<p>Operadoras de serviço publico de comunicações (rede fixa e rede móvel) Operadora SIRESP Radioamadores locais e operadores da banda do cidadão licenciados</p>
<p><b>Prioridade de Ação</b></p>	<p>Garantir a operacionalidade de todo o sistema municipal de comunicações de emergência, incluindo a reposição dos serviços afetados</p> <p>Estabelecer um Plano de Comunicações com a finalidade de interligar todos os agentes do Sistema de Proteção Civil</p> <p>Garantir prioridade de acesso a redes e serviços pelas entidades essenciais</p> <p>Mobilização dos radioamadores e operadoras da banda do cidadão licenciados através das associações representativas</p> <p>Manter um registo atualizado do estado das comunicações e constrangimentos existentes.</p>

### Procedimentos e Instruções Especificas de Coordenação

**Após a ocorrência de acidente grave ou catástrofe e que se preveja que exista danificações na estrutura de comunicações, deverá ser feito o teste a todos os meios de comunicação previstos.**

**Os elementos que constituem a CMPC, estabelecerão o contacto com as respetivas entidades através de meios próprios, ou em alternativa, com meios disponibilizados pela CMPC no local de reunião, sendo o fluxo de informação assegurado pelos representantes presentes na CMPC.**

**A gestão e planeamento estratégico das comunicações de emergência são da responsabilidade do Posto de Comando Municipal, em articulação direta com o CDOS Coimbra;**

**Na eventualidade de serem constituídos vários Teatros de Operações, é da competência do Comandante das Operações de Socorro estabelecer o plano de comunicações para cada teatro de**





operações;

A pedido do Diretor do Plano, poderá ser organizado um posto de estafetas (Serviço de estafetas motorizados) a operar pelas Forças de Segurança a funcionar junto da CMPC

Os radioamadores e operadores de Banda CB licenciados poderão participar a título voluntário, reforçando as redes de comunicação municipais (HF, VHF e UHF)

As comunicações com as ZCAP municipais poderão ser feitas via serviço móvel terrestre, serviço telefónico fixo ou via rede das forças de segurança presentes nas ZCAP

O acesso à rede SIRESP está regulado pela Norma de Execução Permanente (NEP) em vigor, da ANPC.

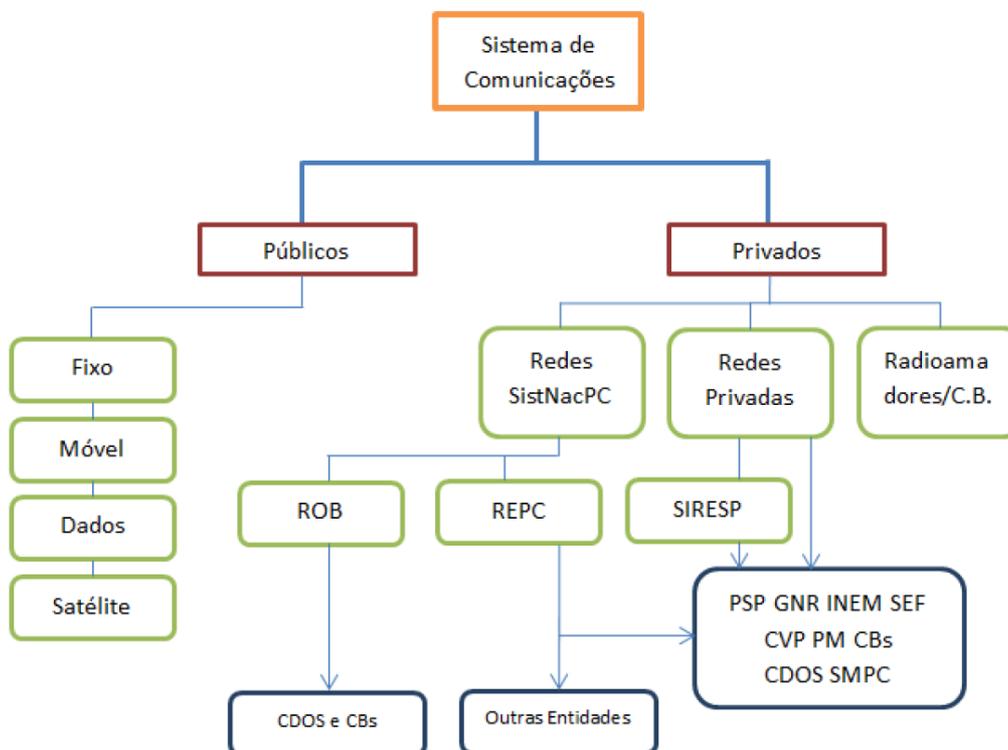




Figura 8- Estrutura do Sistema de Comunicações

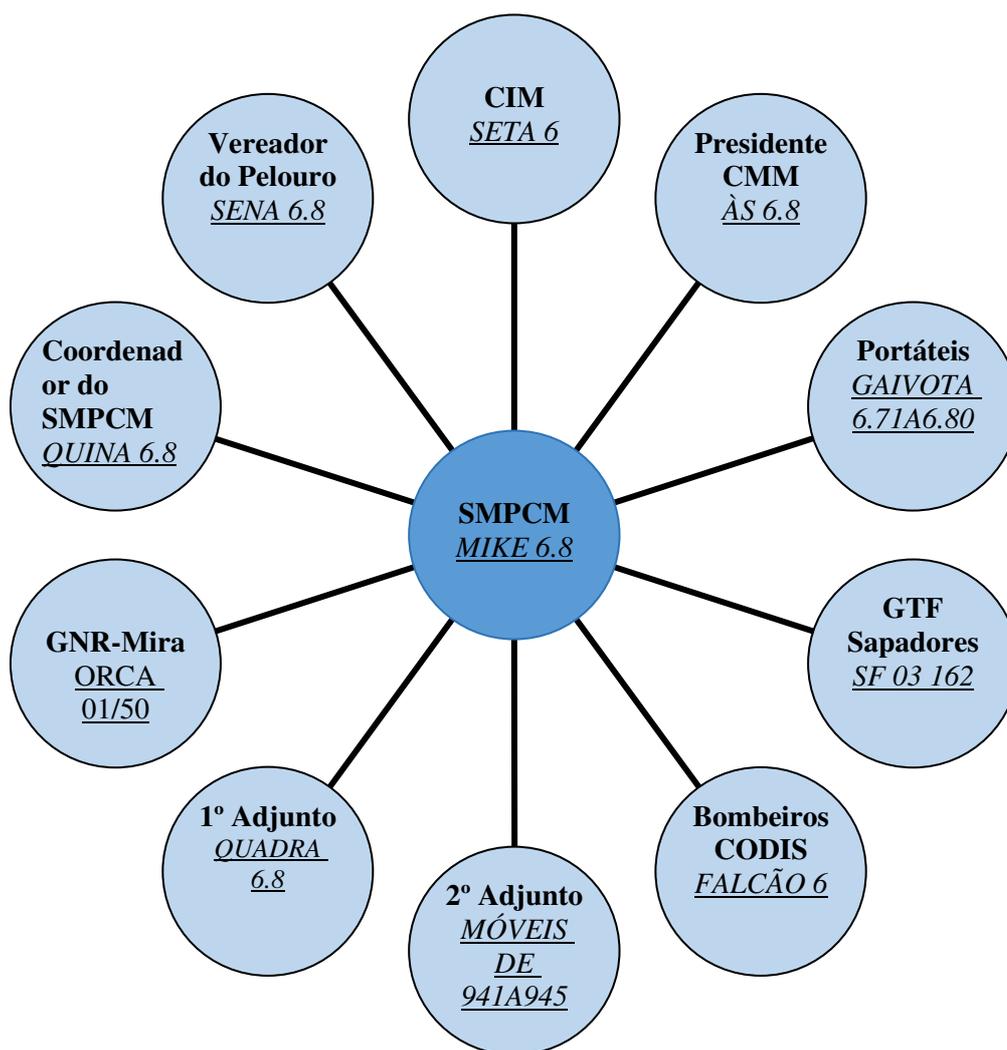


Figura 9- Diagrama de Comunicações





#### 4.3.2 - Apoio logístico às populações

O apoio logístico às populações deve visar duas áreas essenciais:

- Assistência à população que não tenha acesso imediato aos bens básicos essenciais à sobrevivência (água potável, alimentação, medicação)
- Alojamento temporário da população desalojada ou evacuada nas zonas previstas para o efeito (Zonas de Concentração e Alojamento das Populações-ZCAP), se a complexidade da situação assim o exigir;

Este apoio deverá ser garantido até que a situação seja reposta na normalidade. Nesta atividade de apoio à população também se incluirá a criação e gestão de ações destinadas à obtenção de fundos externos (monetários e não monetários), recolha e armazenamento de donativos (não monetários), bem como o controlo e emprego de pessoal voluntário não especializado.

Logística Apoio Logístico às Populações	
Coordenação	<b>Responsável:</b> Instituto de Segurança Social <b>Substituto:</b>
Entidades Intervinentes	CMM Juntas de Freguesia Cruz Vermelha Portuguesa Autoridade de Saúde Instituto de Segurança Social Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Mira
Entidades Intervinentes de Apoio	Centro de saúde de Mira Agrupamento de Escolas de Mira Hotelaria e restauração local Corpo Nacional de escutas (CNE) Agrupamento de Escuteiros-731
Prioridades de Ação	Coordenar a prestação de apoio de emergência às populações afetadas. Garantir e assegurar a ativação de Zonas de Concentração e Alojamento das Populações (ZCAP) e informar os Agentes de Proteção Civil e os cidadãos





	<p>da sua localização através de canais disponíveis e apropriados.</p> <p>Assegurar as condições logísticas básicas, nas ZCAP tais como: alimentação, água potável, agasalhos, material sanitário, saneamento e outros artigos tidos como essenciais.</p> <p>Garantir a receção, registo, pesquisa, diagnóstico de necessidades e assistência individual a todos os evacuados e vítimas rececionados nas ZCAP.</p> <p>Se afetado, garantir a reposição dos serviços básicos nas ZCAP (água, eletricidade, comunicações).</p> <p>Mobilização de equipas de apoio social para o acompanhamento dos grupos de risco.</p> <p>Receber, registar, enquadrar e coordenar os voluntários individuais ou de serviços públicos e privados, destinados a colaborar na situação de emergência.</p> <p>Organizar, armazenar, gerir e distribuir os bens recebidos de acordo com os sistemas de recolha de dádivas previstos.</p>
--	---

#### Procedimentos e Instruções Específicas de Coordenação

ZCAP	<p>As ZCAP correspondem aos locais de acolhimento e alojamento temporário da população evacuada, localizadas em estruturas físicas ou móveis criadas para esse efeito.</p> <p>Cada ZCAP ativada terá nomeado um responsável que estará em contacto permanente com a CMPC.</p> <p>A segurança às ZCAP será assegurada pelas forças de segurança territorialmente competentes, com os procedimentos definidos para a Área de Intervenção da Manutenção da Ordem Pública.</p> <p>A Cruz Vermelha Portuguesa assegura, dentro das suas capacidades operacionais a montagem das ZCAP móveis e colaboram na disponibilização de bens essenciais às vítimas (alimentação, higiene, agasalhos, roupa, etc.).</p> <p>O pessoal voluntário cuja colaboração seja aceite, a título benévolo, poderá colaborar nas ZCAP sob coordenação das entidades gestoras.</p> <p>Tendo em conta a quantidade de situações que poderão despoletar a ativação das ZCAP, estas poderão ser de cariz fixo (pavilhão, edifícios públicos, escolas, etc.) ou de cariz móvel (tendas de campanha, etc.).</p>
------	---





<p><b>Estrutura das ZCAP</b></p>	<p><b>Coordenação</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Missão de ativação (CMPC)</li> <li>• Missão de instalação (CMM)</li> <li>• Gestão global das ZCAP (Instituto Segurança Social)</li> </ul> <p><b>Valências Gestão</b></p> <p><b>Registo/Pesquisa/Localização-</b> Área onde se efetua o registo inicial da população deslocada e onde será feito o diagnóstico inicial das necessidades dos indivíduos ou familiares e se assegura a preservação, dos núcleos familiares e se procede com o encaminhamento para as restantes valências;</p> <p><b>Cuidados Básicos de Saúde-</b> Área de prestação de cuidados de saúde e situações de baixa gravidade, assegurando a respetiva estabilização</p> <p><b>Apoio Psicossocial-</b> Área na qual se assegura o apoio psicológico de continuidade e se detetam carências e necessidades particulares às pessoas evacuadas</p> <p><b>Dádivas-</b> Área na qual se assegura que todas as dádivas são recebidas, catalogadas e armazenadas de forma eficiente com o fim de serem distribuídas à população em carência</p> <p><b>Valência de Apoio</b></p> <p><b>Segurança-</b> Assegura a limitação de acesso e segurança, da ZCAP</p> <p><b>Logística Geral-</b> Responsável pelo controlo das existências em armazém de todos os bens, pela manutenção das estruturas móveis e imóveis;</p>
<p><b>População fora das ZCAP</b></p>	<p>A distribuição de água potável, alimentação, agasalhos e outros artigos tidos como essenciais às populações fora das ZCAP deverá ser feita com auxílio dos meios municipais, esta distribuição será preferencialmente realizada em locais centrais, de fácil acesso e divulgados pelos meios possíveis, para conhecimentos da população.</p>

#### 4.4 – Informação Pública

A gestão da informação de emergência divide-se em três grandes componentes: gestão de informação entre as entidades atuantes nas operações, gestão da informação às entidades intervenientes do plano e informação pública.

##### 4.4.1 - Gestão de Informação entre as entidades atuantes

A gestão de informação entre as entidades atuantes, ao nível do Teatro de Operações será da responsabilidade do COS, que coordenará toda a informação recebida e enviada





através e para as entidades presentes no posto de Comando Operacional Conjunto. Esta informação a nível municipal será coordenada com o Coordenador da Proteção Civil Municipal/Comandante Operacional Municipal (CPCM/COM) que efetuará a transposição para o Presidente da Câmara e respetiva CMPC.

São comunicadas pelos representantes das entidades da CMPC informações em relação a:

- Ponto de situação e perspetivas de evolução futura;
- Cenários e resultados de modelos de previsão;
- Dados ambientais e sociais;
- Outras informações.

Este conjunto de informação permitirá adequar recursos e gerir de forma mais equilibrada a utilização das equipas de resposta, potenciando a sua ação.

Gestão da Informação	
Coordenação	<b>Responsável:</b> Comandante das Operações de Socorro
Entidades Intervinentes	Todas as entidades intervenientes nas operações de proteção e socorro.
Entidades Intervinentes de Apoio	CDOS Coimbra Gabinete de Comunicação do Município
Prioridades de ação	<p>Receção, processamento e avaliação de toda a informação proveniente dos intervenientes na operação, com o objetivo de obter o ponto de situação.</p> <p>Receção, processamento e avaliação de toda a informação proveniente dos intervenientes na operação, com o objetivo de tornar o processo de tomada de decisão o mais fundamentado possível.</p> <p>Análise de dados ambientais e sociais relevantes para o apoio à decisão por parte do COS.</p> <p>Assegurar o correto fluxo de informação diferenciado às entidades</p>





intervenientes no plano: COM, CMPC, CDOS Coimbra e organismos e entidades de apoio.

### Procedimentos e Instruções Específicas de Coordenação

O COS é responsável pela gestão de informação no TO, cabendo a este elemento transmitir superiormente os Pontos de Situação necessários e solicitar meios de reforço ao CDOS de Coimbra.

Caberá à célula de Planeamento a responsabilidade pela gestão da informação recebida e enviada para o Posto de Comando.

Os pontos de situação serão transmitidos pelo Posto de Comando ao CDOS Coimbra e ao COM que fará a ligação com a CMPC.

O COS poderá solicitar a outras entidades envolvidas nas operações, e sempre que seja necessário, os pontos de situação relacionados com matérias específicas da área de intervenção dessa entidade.

Os pontos de situação deverão conter informações sobre operações em curso, forças no terreno, vítimas, danos, vias de comunicação afetadas, redes e infraestruturas, avaliação de necessidades e perspetivas de evolução da situação.

#### 4.4.2 - Gestão da informação às entidades intervenientes

Sempre numa perspetiva de linha de comando operacional única, as comunicações para as entidades intervenientes são sempre emanadas da CMPC, que asseguram um fluxo de informação contínua de forma a assegurar que todas as entidades intervenientes no PMEPCM mantenham níveis de prontidão e envolvimento.





Gestão da Informação	
<b>Coordenação</b>	<b>Responsável:</b> COS/COM/CMDT BVM
<b>Entidades Intervinentes</b>	CMM/SMPC CMPC CDOS Coimbra Agentes Proteção Civil CDOS Coimbra Juntas Freguesia Organismos e Entidades de Apoio
<b>Entidades Intervinentes de Apoio</b>	Entidades responsáveis pelas redes de transporte, distribuição de energia e comunicações
<b>Prioridades de ação</b>	Receção, processamento e avaliação de toda a informação proveniente dos intervenientes na operação, com o objetivo de obter o ponto de situação. Receção, processamento e avaliação de toda a informação proveniente dos intervenientes na operação, com o objetivo de obter uma perspetiva da evolução futura da situação emergente. Assegurar a correta distribuição de informação às entidades intervenientes no plano. Analisar e tratar outras informações relevantes.

### Procedimentos e Instruções Especificas de Coordenação

O fluxo de informação entre o SMPC e as entidades intervenientes destina-se a assegurar que todas elas mantêm um elevado nível de prontidão, envolvimento e articulação.

O contacto com as entidades intervenientes no PMEPCM deverá ser feito preferencialmente através da CMPC, caso estas estejam presentes. No caso de tal não acontecer, ficará o SMPC responsável pela transmissão do fluxo de informação até estas entidades.

As entidades intervenientes no PMEPCM disponibilizam toda a informação técnica, relativa às suas áreas





de atuação, à CMPC e ao SMPC.

Os Pontos de Situação facultados pelas entidades intervenientes no PMEPCM deverão ser enviados com uma periodicidade máxima de 12 horas á CMPC.

O processo de tomada de decisão por parte da CMPC é baseado em todos os contributos dos intervenientes na operação.

#### 4.4.3 - Gestão de informação pública

A informação a ser prestada à população é sempre emanada da CMPC, através da Autoridade Municipal de Proteção Civil, sendo difundida através de rádio, sirenes, avisos e editais, por avisos sonoros e instruções difundidas por altifalantes dos veículos das forças de segurança e corpos de bombeiros, redes sociais, ou, ainda, pessoalmente, através dos membros das unidades locais de proteção civil ou outros voluntários, de forma a garantir que a população seja avisada e mantida informada durante a ocorrência, de modo a que possa adotar as instruções das autoridades e as medidas de autoproteção mais convenientes.

Em relação aos Órgãos de Comunicação Social, serão realizadas pela Autoridade Municipal de Proteção Civil, conferências de imprensa, com estabelecimento de horários concretos, para as quais serão previamente convocados os órgãos de comunicação social locais e regionais conforme listagem em anexo, garantindo a informação do ponto de situação, as ações em curso, as áreas de acesso restrito, as medidas de autoproteção, os locais de reunião, de acolhimento provisório ou de assistência, os números de telefone e locais de contacto para informações, receção de donativos e inscrição para serviço voluntário e as instruções para regresso de populações evacuadas.

#### Gestão da Informação Pública

**Coordenação**

**Responsável:** Diretor do PMEPCM- Presidente da CMM

**Entidades Intervenientes**

CMM/SMPC  
Agentes Proteção Civil  
CMPC





	<p>CDOS Coimbra Juntas Freguesia Órgãos de Comunicação Social</p>
<p><b>Prioridades de ação</b></p>	<p>Assegurara que a população é informada da situação que levou à ativação do PMEPC de modo a que possa adotar as medidas de autoproteção mais convenientes.</p> <p>Assegurar a divulgação da localização dos pontos de reunião (ZACAP), contactos úteis, listagem de desaparecidos, mortos e feridos, zonas condicionadas e outras instruções tidas como oportunas.</p> <p>Divulgação de medidas de autoproteção à população.</p> <p>Organizar, preparar e divulgar a todos os Órgãos de Comunicação Social a informação necessária, briefings periódicos e conferências de imprensa.</p> <p>Assegurar a atualização de informação a ser disponibilizada via web no site do município.</p> <p>Preparar os modelos de comunicados de acordo com o constante neste documento (Parte III).</p>

### Procedimentos e Instruções Especificas de Coordenação

O Diretor do PMEPCM é responsável pela gestão da informação pública, coadjuvado pela CMPC e SMPC.

É necessário manter o fluxo de informação entre as entidades participantes do PMEPC e o Diretor do PMEPCM para garantir uma uniformização da informação a difundir.

É da competência do Diretor do PMEPCM, Presidente da CMM, assegurar a participação nas conferências de imprensa, ou delegar essa competência no Vice-Presidente da CMM.

As conferências de imprensa serão realizadas em local a designar, sendo que é preferencial que sejam realizadas em local próximo à reunião da CMPC.

Os comunicados à população, a difundir pelos OCS, deverão esclarecer os munícipes sobre os efeitos da ocorrência que levaram à ativação do PMEPC, meios empenhados no terreno e orientações quanto aos





números de contacto preferenciais, indicação da localização das ZCAPs, locais de acesso condicionado e medidas de autoproteção a adotar para a ocorrência em causa.

Alternativamente à utilização dos OCS, os avisos e comunicados às populações deverão ser feitos através da utilização de vários meios, em separado ou em simultâneo, com a utilização de sirenes localizadas nas corporações de bombeiros (BVM), através de avisos sonoros e instruções difundidas pelos altifalantes que equipam as viaturas das forças de segurança e corporações de bombeiros ou pessoalmente através das Juntas de Freguesia e SMPC.

Os briefings aos OCS deverão ser efetuados com a periodicidade de 6 horas, salvo indicação em contrário, e contemplarão o ponto de situação global referente à totalidade da zona de intervenção municipal.

Os comunicados a difundir pelos OCS deverão ter por base os modelos definidos no PMEPCM.

#### **4.5 – Confinamento e/ou Evacuação de populações**

Atendendo à magnitude de uma determinada ocorrência ou iminência de ocorrência de acidente grave ou catástrofe, poderá vir a existir movimentação/evacuação de pessoas e outros seres vivos nas zonas afetadas ou com previsibilidade de serem afetadas e o seu consequente alojamento temporário.

A evacuação das populações de áreas, localidades ou edificações, é proposta pelo Comandante das Operações de Socorro e validada pela Autoridade Municipal de Proteção Civil.

A tarefa de orientar a evacuação e a movimentação das populações, quer seja de áreas, de localidades ou de edificações, é da responsabilidade das forças de segurança.

Após a identificação das zonas de sinistro e de apoio, o tráfego rodoviário em redor do teatro de operações é reencaminhado pelas forças de segurança, de modo a não interferir com a movimentação das populações a evacuar, nem com a mobilidade das forças de intervenção.





Aquando da decisão de evacuação são criadas barreiras de encaminhamento de tráfego e pontos de controlo, que se destinam a prestar assistência aos evacuados e a manter o fluxo da movimentação em direção às áreas e centros de alojamento.

A nível do PMEPCM existem dois níveis de evacuação de populações:

**Evacuação primária:** correspondente à primeira evacuação da população afetada, para um local de segurança nas imediações da área afetada. Estas áreas de evacuação primária são Pavilhão Municipal, Pavilhão dos Bombeiros Voluntários de Mira, as sedes das Juntas de Freguesia, ou outro local indicado pela CMPC ou pelo COS coordenado e articulado com o Presidente da Câmara Municipal/COM. Estas zonas são definidas por Zonas de Concentração Local (ZCL).

**Evacuação secundária:** corresponde à evacuação da população afetada das ZCL para as ZCAP ou Abrigos Temporários (AT), onde se poderá garantir as suas necessidades básicas.

No caso de o número de pessoas evacuadas ser reduzido, poderá recorrer-se, sempre que possível a empreendimentos hoteleiros na área do município e aos AT. No caso de existir um grande número de pessoas evacuadas, haverá a necessidade de se arranjar o alojamento nas ZCAP, definido pela área logística- Apoio Logístico às populações.

O regresso das populações às áreas anteriormente evacuadas é controlado pelas forças de segurança, tendo em vista a manutenção das condições de tráfego.

Diferenças e finalidades das ZCL, AT e ZCAP:

**Zona de Concentração Local-** Zona ampla e de referência nas imediações da área afetada, mas ausente de risco imediato para a população. A ZCL poderá ser campos de futebol, pavilhões, igrejas, sede de Juntas de Freguesia, ou seja, locais de fácil acesso e referência para a população.

**Abrigo Temporário-** Será uma área com as mesmas finalidades de uma ZCAP, mas em menor escala. Ou seja, quando for necessário alojar uma pequena quantidade de população deslocada por períodos superiores a 12 horas e com melhores condições em termos de necessidades básicas que uma ZCL ofereça.





**Zona de Concentração e Apoio à População-** A finalidade, valências e operacionalização das ZCAPs estão definidas pela área de intervenção de logística- Apoio Logístico às Populações.

Confinamento e/ou evacuação	
<b>Entidades Intervinentes</b>	CMM Forças Segurança BVM INEM CDOS Coimbra Juntas Freguesia
<b>Entidades Intervinentes de Apoio</b>	Escuteiros IPSS Empresas de Transporte Coletivo
<b>Prioridades de Ação</b>	Orientar e coordenar as operações de movimentação das populações, decorrentes das evacuações. Difundir junto das populações recomendações de evacuação, por intermédio da área de intervenção da Gestão da Informação Pública. Definição dos itinerários de evacuação. Definição das ZCL a serem utilizadas. Definição dos AT a serem utilizados, se necessário. Garantir o condicionamento das vias de circulação de modo a não afetar o movimento da população evacuada. Garantir a evacuação primária para as ZCL. Avaliar a necessidade de ativação da AT. Avaliar a necessidade de evacuação secundária. Garantir a evacuação secundária para as ZCAP.

### Procedimentos e Instruções Especificas de Coordenação

A evacuação será proposta pelo COS ao Diretor do PMEPCM.

A orientação da evacuação e a coordenação da movimentação das populações é da responsabilidade da GNR com o apoio dos APCs municipais.





Para definição das zonas a evacuar, deverá fazer-se uma estimativa da população a movimentar, o método de aviso à população, o transporte utilizado e vias a serem utilizadas para evacuação.

Após definição das zonas a evacuar, o acesso e tráfego deverá ser controlado pela GNR.

A definição das ZCL e AT disponíveis e a utilizar será feito pela CMPC, com base nas instalações disponíveis para acolher a população evacuada.

A população evacuada deverá dirigir-se para as ZCL definidas.

Se a situação assim o exigir, a população poderá ser transferida das ZCL para os AT.

É da competência da GNR definir os itinerários de evacuação a utilizar a partir das ZCL, tendo em conta a situação.

A evacuação secundária a partir das ZCL ou AT para a ZCAP será garantida pelos meios de transportes afetos às empresas de transporte coletivos destacadas para o efeito.

A evacuação de pessoas com mobilidade reduzida será apoiada pela corporação dos BVM

É da competência do SEF o controlo sobre a movimentação ilícita de estrangeiros nos grupos evacuados

O suporte logístico em termos de água, alimentação e agasalhos desta movimentação será apoiado pela área de intervenção de Apoio Logístico às populações.

Quando estiverem garantidas as condições de segurança das áreas evacuadas, o regresso das populações será coordenado pela GNR.

#### **4.6 - Manutenção da Ordem Pública**

A manutenção da ordem pública é uma competência das forças de segurança, pelo que o estabelecimento de procedimentos e instruções de coordenação, bem como a identificação dos meios e das responsabilidades dos serviços, agentes de proteção civil, organismos e entidades de apoio, quanto à segurança de pessoas e bens e ao controlo do tráfego, é essencial para a prossecução dos objetivos desta atividade.





Em caso de acidente grave ou catástrofe, o acesso às zonas de sinistro e de apoio é limitado às forças de segurança existentes no município, devendo esta criar barreiras e outros meios de controlo, com a colaboração dos serviços e entidades especializadas.

As Forças de Segurança exercem atividades de controlo de acesso ao Teatro de Operações, garantindo a segurança dos meios humanos afetos ao socorro, apoio à população, proteção de infraestruturas dos meios humanos afetos ao socorro, apoio à população, proteção de infraestruturas críticas em articulação com outras entidades previstas neste plano. As Forças de Segurança, dependendo da ocorrência, devem estabelecer os perímetros de segurança e garantir a segurança das zonas adjacentes, que serão definidos pelo COS.

No que diz respeito a infraestruturas sensíveis e indispensáveis às operações de proteção civil, tais como hospitais, centros de saúde, escolas, entre outras, são da responsabilidade das forças de segurança a sua salvaguarda e segurança.

Manutenção de Ordem Pública	
Coordenação	<b>Responsável:</b> Forças de Segurança
Entidade Interveniante	Forças de Segurança
Entidade Interveniante de Apoio	CMM
Prioridades de Ação	<p>Assegurar a manutenção da ordem pública.</p> <p>Proteção de bens e pessoas, impedindo roubos e pilhagens.</p> <p>Garantir a segurança de infraestruturas sensíveis, de acordo com a avaliação prévia que determine a necessidade de tais medidas de segurança.</p> <p>Proteção das áreas e propriedades abandonadas e/ou que sofreram colapso, as quais podem estar sujeitas a que ou outras atividades criminosas.</p> <p>Garantir a segurança e o condicionamento de acessos aos Postos de Comando e áreas anexas, ZCL, AT, ZCAP a pessoas autorizadas.</p>

#### Procedimentos e Instruções Específicas de Coordenação





A manutenção da ordem pública é competência primária das Forças de Segurança.

É da competência das Forças de Segurança vigiar as zonas evacuadas, com o objetivo de proteger a propriedade privada e impedir roubos ou pilhagens.

As Forças de Segurança garantem o tráfego rodoviário em direção às zonas de sinistro, efetuando as eventuais alterações à circulação a que houver necessidade, e garantem a manutenção de ordem pública com as suas forças de intervenção. As Forças de Segurança poderão criar barreiras ou outros meios de controlo, bem como corredores de emergência.

Compete ainda às Forças de Segurança garantir a segurança física de pessoas e bens nas zonas afetadas.

As empresas de segurança privada poderão colaborar com as Forças de Segurança, nos termos da lei e nos espaços a si consignados, nomeadamente estabelecimentos industriais e comerciais.

A área de intervenção de Manutenção da Ordem Pública, deverá prever e coordenar a sua atividade e colaboração com as outras áreas de intervenção.

### Perímetros de segurança em teatro de Operações

Perímetro de Segurança- Separação física de local espaço ou zona, assegurada ou não por elementos das Forças de Segurança, que visa reduzir, limitar ou impedir o acesso de pessoas, veículos ou outros equipamentos a locais onde não estão autorizados a permanecer.

As Forças de Segurança garantem o condicionamento, controlo e acesso a pessoas e veículos à zona afetada e às zonas envolventes à zona do sinistro (ZA, ZRR, ZCAP, ZCL e AT).





## 4.7 – Serviços Médicos e Transporte de Vítimas

### 4.7.1 - Evacuação e tratamento hospitalar

Face a uma emergência com elevado número de vítimas, as primeiras equipas a prestar socorro poderão ficar responsáveis pelas tarefas de evacuação primária para os postos de triagem que forem estabelecidos. Compete ao COS identificar e informar a direção do plano relativamente à quantidade previsível de meios complementares necessários para triagem, assistência pré-hospitalar e evacuação secundária das vítimas, mobilizando-os para o efeito.

Será utilizada a estrutura hospitalar de Coimbra, Aveiro e Figueira da Foz.

Compete à direção do plano a identificação dos meios a solicitar e, em coordenação com o INEM, o estabelecimento da ligação aos hospitais de evacuação, prestando as informações pertinentes sobre o tipo de ocorrência e o número potencial de vítimas. O INEM, através de meios próprios enviados para o local, pode montar e gerir postos de triagem, de assistência pré-hospitalar e de evacuação secundária, em estreita articulação com o diretor do plano.

### 4.7.2 – Emergência Médica

O INEM é a entidade competente na “coordenação de todas as atividades de saúde em ambiente pré-hospitalar, a triagem e evacuações primárias e secundárias, a referenciação e transporte para as unidades de saúde adequadas, bem como a montagem do posto Médico Avançado (PMA)” \*, pelo que os serviços médicos e transporte de vítimas em ambiente pré-hospitalar são da sua responsabilidade. Deverá existir sempre uma interligação entre o INEM, a Autoridade de Saúde e os demais organismos e entidades de apoio.

Existem dois tipos de evacuação médica, o transporte de vítimas e o transporte de cadáveres:

**Evacuação Primária-** evacuação médica da zona do sinistro para as zonas de triagem de vítimas

**Evacuação secundária-** evacuação médica da zona pós-triagem da zona de triagem para as unidades de saúde





**Transporte de vítimas-** compreende o transporte das vítimas (ilesas ou ligeiras), desde o local de triagem até à ZCL, AT ou ZCAP

**Transporte de Cadáveres-** compreende o transporte das vítimas cadáveres, da Zona do Sinistro ou das Zonas de Triagem até às Zonas de Receção de Cadáveres.

Poderão existir dois tipos de cenário:

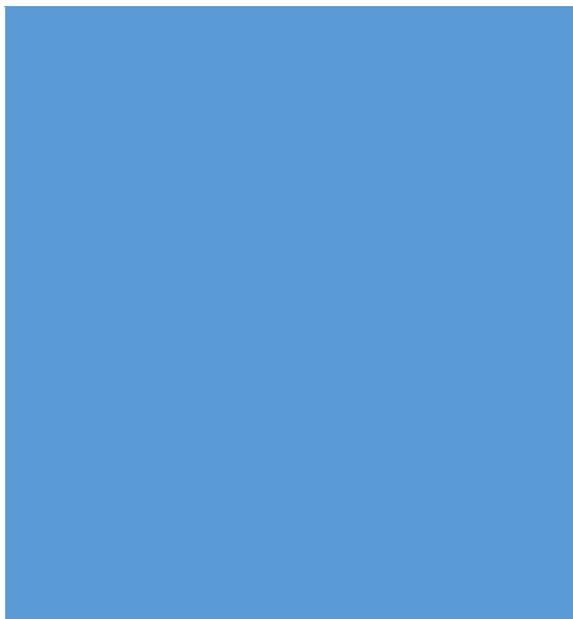
**Cenário 1-** Em que as consequências que levaram à ativação do PMEPCM não obrigam a que seja ativado um posto de triagem físico, sendo que as vítimas são deslocadas diretamente da Zona do Sinistro para as unidades hospitalares

**Cenário 2-** As consequências do evento obrigam a que seja criado um posto de triagem físico por parte das entidades intervenientes, para estabilização e posterior evacuação secundária para as unidades hospitalares.

\*Diretiva Operacional Nacional Nº1-DIOPS Ponto 30 alínea e)

SERVIÇOS MÉDICOS E DE TRANSPORTE DE VÍTIMAS	
Coordenação	<b>Responsável:</b> INEM (pré-hospitalar) e Administração Regional de Saúde (hospitalar)
Entidades Intervenientes	INEM Autoridade de Saúde BVM Cruz Vermelha Portuguesa
Entidades Intervenientes de Apoio	Centro de Saúde de Mira Centro Hospitalar de Coimbra Centro Hospital de Aveiro Centro Hospitalar da Figueira da Foz
Prioridade de Ação	Garantir a prestação de cuidados médicos de emergência na zona do sinistro, com triagem, estabilização e transporte das vítimas para as unidades de saúde. Coordenação das ações de saúde pública,





nomeadamente o controlo de doenças transmissíveis e da qualidade dos bens essenciais (alimentação, água, medicamentos entre outros).  
 Estabelecer áreas destinadas a triagem das vítimas.  
 Assegurar a montagem, organização e funcionamento de Postos de Triagem e Postos Médicos Avançados.  
 Caso seja necessário, assegurar a montagem e operacionalização do hospital de campanha do INEM.  
 Efetuar o registo das vítimas desde o TO até à Unidade de Saúde de destino: Hospital ou Unidade de Saúde.  
 Organizar o fornecimento de recursos médicos.

**Procedimentos e Instruções específicas de Coordenação**

**O INEM coordena toda a ação de prestação de socorro pré-hospitalar.**

**A triagem primária será efetuada no local pelos meios afetos ao INEM, BVM presentes no TO sob coordenação do INEM.**

**O INEM poderá montar postos de triagem e assistência pré-hospitalar de acordo com a necessidade, promovendo a triagem das vítimas e a evacuação secundária em articulação com os demais serviços.**

**A montagem dos postos de triagem e PMAs poderá ser apoiada pelos BVM.**

**A localização dos Postos de Triagem e PMAs caberá ao INEM sendo que será o mais próximo possível das zonas afetadas, tendo em conta as distâncias de segurança.**

**O transporte das vítimas é coordenado pelo INEM e será apoiado pelos BVM presentes no TO.**

**O transporte de vítimas ilesas ou com ferimentos ligeiros será coordenado pela CMPC, onde eventualmente poderão ser utilizados os serviços CMM.**





Os cadáveres identificados como tal serão encaminhados para a Zona de Reunião de Mortos (ZRnM), onde aguardarão a confirmação médica do óbito se esta ainda não tiver sido feita no TO.

A Autoridade de Saúde Municipal deverá articular-se com o INEM, de forma a potenciar todos os meios do Sistema Nacional de Saúde, com o objetivo comum de minimizar os efeitos do acidente grave ou catástrofe ou situação que tenha levado à ativação do PMEPCM.

#### 4.7.3 – Apoio Psicológico

O apoio Psicológico imediato e continuado a prestar, a populações afetadas por uma determinada ocorrência, deverá ser dado por técnicos competentes para o efeito.

O INEM é a entidade responsável pela coordenação do apoio psicológico imediato às vítimas, apoiando-se nas entidades que possuam valências nesta área, o apoio continuado será da coordenação do Instituto da Segurança Social- Coimbra. Os referidos apoios poderão ser prestados ao nível do TO e ao nível das estruturas de apoio secundário (ZCL, AT e ZCAP).

Numa situação de acidente grave ou catástrofe poderão surgir três tipologias de vítimas:

- **Vítimas Primárias**- Vítimas diretamente resultantes da situação de emergência em causa
- **Vítimas Secundárias**- Familiares ou amigos das vítimas primárias
- **Vítimas Terciárias**- Operacionais dos APCs, dos organismos e entidades de apoio envolvidos nas operações em curso.





Apoio Psicológico	
<b>Coordenação</b>	Responsável: INEM (apoio imediato), ISSCoimbra (apoio continuado)
<b>Entidades Intervinentes</b>	INEM Instituto Segurança Social de Coimbra CMM- Ação Social Local
<b>Entidades Intervinentes de Apoio</b>	Cruz Vermelha Portuguesa IPSS com área de atuação no município
<b>Prioridade de Ação</b>	Garantir o apoio psicológico às vítimas primárias e secundárias do sinistro. Garantir o apoio psicológico às vítimas terciárias. Assegurar o apoio psicológico imediato no TO e nas ZCAP. Assegurar o apoio psicológico continuado às vítimas. Coordenar os mecanismos de evacuação das vítimas primárias e secundárias para as ZCL, AT, ACAP ou outras áreas a definir pela entidade coordenadora.

### Procedimentos e Instruções Específicas de Coordenação

O INEM coordena toda a ação de prestação de apoio psicológico imediato às vítimas da situação de emergência em curso.

O Instituto de Segurança Social- Centro Distrital de Coimbra, coordena a ação de prestação de apoio psicológico de continuidade às vítimas.

O apoio psicológico às vítimas primárias e secundárias será efetuado nas ZCL, AT, ZCAP ou noutras áreas definidas pela entidade coordenadora para o efeito.

O apoio psicológico às vítimas terciárias será efetuado pelos profissionais das próprias entidades e em instalações apropriadas para o efeito, sendo que em caso de carência de meios este apoio poderá ser garantido por psicólogos de outras entidades destinadas ao efeito.

O apoio psicológico de continuidade a realizar nas ZCAP é coordenado pelo Instituto de Segurança Social de Coimbra e será apoiado pelas equipas de IPSS e outras entidades com equipas de psicólogos, de acordo





com a capacidade e disponibilidade de meios.

O apoio psicológico às vítimas secundárias, que se encontram nas Zonas de Reunião de Mortos, deverá ser igualmente considerado.

#### 4.8 - Socorro e Salvamento

São estabelecidos os procedimentos e instruções de coordenação, bem como identificação dos meios e das responsabilidades dos serviços, Agentes de Proteção Civil, organismos e entidades de apoio, quanto às atividades de socorro, busca e salvamento de vítimas, que podem incluir a extinção de incêndios, o escoramento de estruturas, o resgate ou desencarceramento de pessoas, a contenção de fugas e derrames de produtos perigosos, etc.

As intervenções iniciais face a um acidente grave ou catástrofe cabem, prioritariamente, às forças mais próximas do local da ocorrência ou que apresentam missão específica mais adequada. De acordo com a legislação aplicável, o chefe da primeira equipa de intervenção assume a função de comandante das operações de socorro. De imediato, deve avaliar a situação e identificar o tipo de ocorrência, o local e a extensão, o número potencial de vítimas e os meios de reforço necessários.

As informações recolhidas devem ser comunicadas aos seus Centros de Coordenação ou de Operações e ter em conta o disposto na tabela de gravidade constante na Diretiva Operacional Nacional 1/2007-Declaração 97/2007 (Estado de alerta para as organizações integrantes do Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro), em que o grau de gravidade das ocorrências é tipificado por uma escala de intensidades (residual, reduzida, moderada, acentuada, crítica).

A decisão quanto ao momento em que a fase de emergência estabilizou cabe ao comandante de operações de socorro, em articulação com o diretor do plano.

A transferência de comando pode acontecer para satisfazer as necessidades do Teatro de Operações, quando:

- A organização deste amplia ou contrai





- A responsabilidade primária de gestão do incidente muda entre entidades, quando o incidente se torna mais ou menos complexo
- Existe rotatividade normal de pessoas

Sempre que exista transferência de comando deverá ocorrer um briefing para o próximo Comandante e uma notificação a todo o pessoal informando que uma mudança de comando está a ter lugar.

Socorro e Salvamento	
<b>Coordenação</b>	Responsável: COS, CMDT BVM
<b>Entidades Intervénientes</b>	BVM GNR INEM Cruz Vermelha Portuguesa
<b>Entidades Intervénientes de Apoio</b>	CMM ICNF Sapadores Florestais
<b>Prioridades de Ação</b>	Assegurar a minimização de perdas de vidas e bens, através da coordenação das ações de busca e salvamento decorrentes do sinistro. Assegurar a constituição de equipas no âmbito das valências de socorro e salvamento e garantir a sua segurança. Avaliação das áreas afetadas onde deverão ser desencadeadas as ações de busca e salvamento. Planear e executar o socorro às populações. Propor a definição das zonas prioritárias nas áreas afetadas pelo sinistro. Supervisionar e enquadrar operacionalmente eventuais equipas de salvamento oriundas de organizações de voluntários.





### Procedimentos e Instruções Específicas de Coordenação

As ações de busca e salvamento seguem o Sistema de Gestão de Operações integrantes do DIOPS.

O Chefe da primeira força integrante do SIOPS a chegar ao local da ocorrência assume o comando da operação e garante a construção de um sistema evolutivo de comando e controlo da operação.

A decisão de desenvolvimento da organização do comando das operações é da responsabilidade do comandante das Operações de socorro, tal como constante do SIOPS.

A intervenção inicial cabe prioritariamente às forças mais próximas do local da ocorrência ou às que se verifique terem uma missão específica mais adequada à situação em causa.

Cada vez que existir uma evolução ou mudança na estrutura de comando, deverá ser feito um briefing ao próximo Comandante e uma notificação a todos os envolvidos na estrutura de proteção e socorro, tal como constante no SIOPS.

Os BVM asseguram primariamente as operações que se desenvolvam, nas respetivas áreas de responsabilidade, podendo atuar em regime de complementaridade nas restantes.

A GNR participa nas operações com valências de busca e salvamento, em ambiente urbano, cinotécnica, 1ª intervenção no combate a incêndios florestais, análise e deteção de zonas contaminadas.

A CMM disponibiliza meios, recursos e pessoal para apoio, de acordo com as suas competências.

O ICNF colabora em missões de apoio, busca e salvamento de acordo com as suas competências.

Os Sapadores Florestais participam nas ações de combate a incêndios florestais.

A decisão de término da fase de emergência caberá ao COS em articulação com o Diretor do PMEPCM.

Terminada a fase de emergência, deverá proceder-se à desmobilização dos meios não essenciais à fase da recuperação.

#### 4.9 -Serviços Mortuários

Em cenários com elevado número de vítimas, a recolha e o depósito de cadáveres são tarefas muito sensíveis que devem ser realizadas através de procedimentos rigorosos, visto ser





uma situação de grande relevância, em aspetos que se prendem com a investigação forense, quando, face ao tipo de ocorrência, haja necessidade de a realizar. Esta tarefa deve ser controlada pelas Forças de Segurança que, para tal, colaboram com a Autoridade de Saúde de nível municipal.

Os cenários possíveis agrupam-se em dois níveis:

- a) **Cenário com um número reduzido de vítimas**- Não é necessário a ativação de estruturas de reunião de mortos (Zona de Reunião de Mortos (ZRnM) e Necrotérios Provisórios (NECPRO). As vítimas mortais são transportadas diretamente para as morgues das Unidades Hospitalares mais próximas (Centro Hospital e Universitário de Coimbra e Centro Hospitalar de Aveiro).
- b) **Cenário com um elevado número de vítimas**- É necessário recorrer-se a instalações temporárias de reunião de mortos (ZRnM) e uma vez que a capacidade das morgues das Unidades Hospitalares não é suficiente para albergar as vítimas mortais, é necessário a ativação de Necrotério Provisório (NEcPro).

A recolha deve ser feita para Locais de Reunião de Vítimas Mortais identificados no plano, onde será preenchido uma base de dados com os elementos disponíveis de identificação. Esta Base de dados poderá ser relacionada com ligações espaciais em termos cartográficos, sendo possível identificar o local onde foram retiradas as vítimas mortais.

Para a deposição de cadáveres, caso exista um elevado número de vítimas mortais, poderá existir a necessidade de operacionalização de estruturas temporárias de Reunião de Mortos (ZRnM) e Necrotério Provisório: estas zonas podem ser estruturas fixas temporárias como por exemplo os Pavilhões de Desportos ou Capela Mortuária de Mira (até o limite de 20 mortos).

Estes locais deverão ser previamente estabelecidos pela Autoridade de Saúde a nível municipal.





Serviços Mortuários	
<b>Coordenação</b>	Responsável: Ministério Público (coadjuvado técnica e operacionalmente pelo Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses)
<b>Entidades Intervénientes</b>	GNR Instituto de Medicina Legal de Coimbra ou Aveiro Polícia Judiciária Autoridade de Saúde Municipal
<b>Entidades Intervénientes de Apoio</b>	CMM BVM Cruz Vermelha Portuguesa Serviços de Estrangeiros e Fronteiras
<b>Prioridades de Ação</b>	Assegurar a criação de equipas Responsáveis por Avaliação de Vítimas mortais (ERAV-m). Assegurar a constituição de Zonas de Reunião de Mortos (ZRnM) e Necrotérios Provisórios, onde se procede à análise da suspeita de crime, identificação de cadáveres verificação de óbito e autópsia. Assegurar a integridade das zonas onde foram referenciados e recolhidos os cadáveres, com vista a garantir a preservação de provas, a análise e recolha das mesmas. Assegurar o correto tratamento dos cadáveres conforme os procedimentos previstos. Fornecer à Área de Intervenção de Gestão da Informação e ao Diretor do PMEPCM listas atualizadas das vítimas mortais e dos seus locais de sepultamento. Assegurar a inventariação dos locais destinados a sepultamento de emergência.

### Procedimentos e Instruções Específicas de Coordenação

O procedimento de mortuária exige a presença de elementos das Forças de Segurança e de um Médico (designado pela Autoridade de Saúde Municipal).

Estas equipas são designadas por Equipas Responsáveis por Avaliação de Vítimas mortais (ERAV-m).

As ERAV-m, tendo em conta a área de ocorrência, são chefiadas por um representante da GNR e





constituída por um médico (designado pela Autoridade de Saúde Municipal), por um elemento da Polícia Judiciária e uma viatura.

As Forças de Segurança encetam os procedimentos internos normais para esta tipologia de situação (presença de cadáver).

As ERAV-m são acionadas à ordem do Posto de Comando, sendo articulados via Comandante da Operações de Socorro à qual reportam.

AS ERAV-m são competentes para:

Referenciar o cadáver

Verificar as provas

Verificar o óbito

Articular com o Ministério Público os procedimentos necessários à remoção dos cadáveres ou partes de cadáveres.

Caso seja localizado um corpo sem sinais vitais e sem tarja negra colocada, o médico da ERAV-m verificará o óbito e procederá à respetiva etiquetagem em colaboração com os restantes elementos da equipa. Caso seja detetado indício de crime, o chefe da ERAV-m poderá solicitar um exame a um perito-legal, antes da remoção do cadáver para o local da ZRnM.

A autorização de remoção de cadáveres ou partes de cadáveres do local onde foram inspecionados até à ZRnM, havendo ou não suspeita de crime, cabe ao Ministério Público, sob solicitação do chefe da ERAV-m.

É da competência da Força de Segurança, que chefia a ERAV-m, a promoção da remoção dos cadáveres ou partes de cadáveres, devidamente etiquetados e acondicionados, podendo existir a colaboração de quaisquer entidades públicas ou privadas para este efeito. Os BVM colaborarão nas operações de remoção para as ZRnM dentro das suas disponibilidades.

Das ZRnM, os cadáveres transitam posteriormente para os Necrotérios Provisórios (se houver a necessidade da sua ativação), para que neste, haja a realização de autópsia médico-legal e subsequente entrega do corpo ou partes de cadáveres aos familiares, com a emissão dos certificados de óbito.

É da competência da CMM providenciar equipamento para os Necrotérios Provisórios, de acordo com as indicações do Instituto de Medicina Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses, nomeadamente, iluminação, macas, mesas, sacos de transporte de cadáveres, pontos de água e energia.

Deverá ser assegurada a presença de representantes do Instituto de Registos e Notariado nos Necrotérios para proceder ao assento de óbitos e garantir toda a tramitação processual e documental associada.

O apoio psicológico aos familiares das vítimas será efetuado de acordo com os procedimentos definidos na Área de Intervenção de Serviços Médicos e Transporte de Vítimas- Apoio Psicológico.





Os cadáveres que se encontrem em hospitais de Campanha ou PMAs são encaminhados para as ZRnM desenrolando-se, a partir daí, os procedimentos previstos.

Em relação a vítimas de suposta nacionalidade estrangeira, será acionado nos Necrotérios Provisórios e Serviço de Estrangeiros e Fronteiras para obtenção de dados para a identificação da mesma.

Os cadáveres ou partes de cadáveres que não forem entregues a pessoas com legitimidade para o requerer, deverão ser conservados em frio ou inumados, provisoriamente, se necessário, devidamente acondicionados em sepultura comum, assegurando-se a identificabilidade dos mesmos até à posterior entrega a familiares para inumação ou cremação individual definitiva.

Os cadáveres que se encontrem nas Unidades Hospitalares decorrentes do acidente grave ou catástrofes adotam-se os procedimentos habituais de validação de suspeita de crime, identificação de cadáver e de verificação do óbito. Estes estabelecimentos constituem-se automaticamente com ZRnM pelo que, após cumprimento das formalidades legais internas e autorização do MP, o cadáver será transportado para o Necrotério Provisório.

